



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUINTA - FEIRA 11 DE MARÇO DE 2010

Nº 1446 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	07
Sec. de Est. da Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	14
Defensoria Pública	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	17
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	26
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	26
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	28
Tribunal de Contas.....	29
Prefeitura Municipal da Capital.....	37
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior.....	39
Institutos Municipais.....	39
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

Decreto nº 14955, de 11 de março de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.776.910,30 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 11.776.910,30 (onze milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE					5.000,00
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					2.721.910,30
14.001.04.122.1015.2157	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0100	1.470.910,30	
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	449052	0100	1.240.000,00	
14.001.04.122.1224.2652	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS	338030	0100	11.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					9.000.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	339030	3209	5.000.000,00	
		339039	3209	4.000.000,00	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER					50.000,00
19.022.04.122.1015.2254	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	50.000,00	
TOTAL					11.776.910,30

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE					5.000,00
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	5.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN					2.721.910,30
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	339039	0100	2.710.910,30	
14.001.04.122.1224.2656	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS	449052	0100	11.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					9.000.000,00
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449052	3209	9.000.000,00	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER					50.000,00
19.022.04.122.0000.0167	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	3240	50.000,00	
TOTAL					11.776.910,30

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/0002.00/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 1º de dezembro de 2009, a servidora RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088120, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/21718.00/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 05 de dezembro de 2009, a servidora ELLEN REGINA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055925, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/24599.00/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 18 de janeiro de 2010, o servidor FABILEUDES GOMES RIBEIRO, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057678, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/00204.00/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 05 de janeiro de 2010, o servidor ROSINEI SOARES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300021315, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/00342.00/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 09 de janeiro de 2010, o servidor DANIEL SOUZA AULER, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300093552, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/00032.00/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 11 de dezembro de 2009, o servidor AMAURI DIAS DE ASSIS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300072363, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Corumbiara-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/23963.00/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 11 de novembro de 2009, o servidor SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES, do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300089442, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/23668.00/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 13 de novembro de 2009, o servidor ELVISON ROBERTO CAMPOS, do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300087774, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/23573.00/2009,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 13 de novembro de 2009, o servidor VITALINO

FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, do cargo de Socio-Educador, Matrícula n. 300087275, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/24181.00/2009,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 20 de novembro de 2009, a servidora GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055918, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/24479.00/2009,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2009, a servidora LUZENI MARIA DE SOUSA, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038970, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/23525.00/2009,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de novembro de 2009, a servidora LUCINEIA EGGERT PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300022161, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/00203.00/2010,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de janeiro de 2010, a servidora JURACY CARDOSO DE CARVALHO, do cargo Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057468, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.9378/2009,

Considerando o § 3º acrescentando ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

R E S O L V E:

Fica Prorrogada, a contar 1º de novembro de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ILDA MIRANDA DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300013172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.22602/2009,

Considerando o § 3º acrescentando ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

R E S O L V E:

Conceder, a contar 18 de dezembro de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARISA SANTANA BULHÕES, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/06682.00/2009,

Considerando, a Informação n. 025/ASSESSORIA/SEAD, de 1.2.2010, as fls. 20, constante nos autos do Processo em epígrafe,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 30 de abril de 1991, a servidora DILEUSA MARIA MORETTO, do cargo de Professor Nível II, Matrícula n. 66423-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 1501/0589/2004,

Considerando, o Parecer n.011/Corregedoria Geral da Administração/CGA/SEAD, de 14.1.2010, as fls. 37 a 41 e Despacho fls. 43 a 44 de 12.2.2010, constante nos autos do Processo em epígrafe,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a contar de 1º de março de 1995, a servidora OSVANDINA NUNES MARTINS, do cargo de Professor Nível II, Matrícula n. 0690031, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/26214/2009,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 26 de janeiro de 2010, publicado no DOE. n. 1424 de 05.2.2010 que Exonerou a pedido, a contar 28 de outubro de 2009, a servidora NATÁLIA ALENCAR GOMES, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2009,

Leia-se: Exonerar, a contar de 28 de dezembro de 2009,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 1501.01043/2005,

Considerando o § 3ª acrescentando ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

RESOLVE:

Conceder, a contar 29 de janeiro de 2010, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA VITORIA CONTIN DA SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300014427, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2010, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/05224/08,

Considerando, a Informação n. 068/ASSESSORIA/SEAD, de 18.02.2010, às folhas 37, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 25 de junho de 1993, o servidor SELVO COELHO DE ORNELOS, do cargo de Motorista, Matrícula n. 56.817-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Administração/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/23462/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de novembro de 2009, o servidor FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300088726, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/21359/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora MICHELE NASCIMENTO MELO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300062012, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/01327/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2009, a servidora ESTELA KEILA BATISTA CARVALHO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300068016, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 2201/22886/2009,

RESOLVE:

Retificar, em parte, os termos do Decreto de 6 de janeiro de 2010, publicado no DOE. n. 1410, de 18 de janeiro de 2010, que exonerou a pedido, o servidor JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2009,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2009,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.19934/2009,

Considerando o § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

RESOLVE:

Conceder, a contar 17 de dezembro de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor CARLSON JOSE LIMA DE SOUSA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300027056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.20808/2009,

Considerando o § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

RESOLVE:

Conceder, a contar 30 de dezembro de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora IVONEIDE BENTO GONZAGA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SE +AD

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201.20341/2009,

Considerando o § 3º acrescentado ao artigo 22, da Constituição Estadual, através da Emenda Constitucional n. 060/2007,

RESOLVE:

Conceder, a contar 17 de dezembro de 2009, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712.1385-00/
2009

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da ata em epígrafe, que foram cancelados os itens 57 – Azatioprina 50 mg; 62 – Hidroxicloroquina 400 mg; 73 – Ciprofibrato 100 mg; 77 – Pravastatina 20 mg, de acordo com o previsto no artigo 18, inciso I alínea “f” do Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/10/CELOS/
SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.04686-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/10/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04686-00/2010/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. NILO COELHO, SITUADA À RUA JOANA DARC, Nº 3.329 - CENTRO, MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 09 de março de 2010, às 10h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participaram desta fase da licitação as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & CIA LTDA-ME e E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA, por ter sua Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica INVALIDADA, pois nela consta que “... perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição, e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro...”, ou seja, a empresa E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA, efetuou alteração, após a expedição de sua certidão, contrariando assim o que diz o CREA/RO, bem como os itens 6.6 e 10.2 do Edital, e ainda, HABILITAR as empresas ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA J.F. BARBOSA & CIA LTDA-ME, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da

Lei nº. 8.666/93, contados a partir da data de notificação das empresas participantes deste certame, através deste Aviso, para que as mesmas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00077-00/2009/UPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 053/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Informática (implantação de Link), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia - SETUR/RO, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2315 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/03/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 26 de Março 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 09 de março de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CP 009/09/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 1420.00741-00/2009/DER-RO
A Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase das propostas de preços do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CELOS de manter sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 02/02/2010, às 11:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas partes, regulando todo o certame público. Ademais a Comissão de Licitação, no julgamento das propostas levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Secretaria de Origem, para conhecimento das decisões proferidas. Publique-se. Porto Velho, 08 de março de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA/ SUPERINTENDENTE/SUPEL/Mat. 300051557

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 08 de março de 2010

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00294-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 062/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (cunha em madeira, papel toalha, óculos de proteção, anestésico, broca, dentre outros), e material permanente (pinça clínica, cureta, sonda exploradora, condensador, brunidor, dentre outros) para atender as necessidades da Gerência de Saúde/GESAU, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro Exercício Corrente e 3209 - Sistema Único de Saúde - SUS, PROJETO ATIVIDADE: 2.950 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 e 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/03/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h:00min (Horário de Brasília) do dia 23 de março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30. Porto Velho, 04 de março de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2010/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 28 de agosto de 2009, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 048/2010/SUPEL/SRP/RO, do tipo MENOR PREÇO para Registro de Preços, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006 com o Decreto 10.898 de 20.02.2004, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2010
HORÁRIO: 10h00min horas (horário de Brasília)
ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1712.01123-00/2009/SESAU

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares (fio de sutura, fio guia, fio cirúrgico), para atender as unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Centro de Medicina Tropical, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de Buri, Hospital de Extrema, no período de 12 meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2131-2134-2793-2133-2129 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 01 de março de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01659-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 018/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor preço por Lote, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Kit para o Laboratório de Eletrônica, para atender aos Alunos do curso técnico em Eletrotécnica da Escola Risoleta Neves, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2865 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 16/03/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/03/2010 de março de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010/CELOS/SUPEL
Processo Nº: 01.1601.04350-00/2009/SUPEL-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após

julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa GENISIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA, e acolho a decisão da Comissão de Licitação/CELOS de manter sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 22/02/2010, às 12h00min. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Levando-se em consideração toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa Recorrida, uma vez que assiste razão a decisão tomada por esta Comissão de Licitação, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, vinculados aos documentos apresentados pela licitante e subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 08 de março de 2010. ADEMIR EMANOEL MOREIRA/SUPERINTENDENTE/SUPEL/ Mat. 300051557.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 10 de março de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 1163 /SEAD 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 12 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01385.00/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 13h às 19h de segunda a sexta-feira, a fim de que possa frequentar o 5º período do curso de Farmácia, na Faculdade São Lucas, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY APARECIDA PEIXOTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300073207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

PORTARIA N. 1253/SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Ofício n. 025/GAB/DPE, de 25.1.2010.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 4.2.2010, na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula n. 300002798, pertencente ao


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA N. 1254/SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Memo. n. 053/GAB/CGPI, de 1.2.2010 e Declaração de 3.2.2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir 8.2.2010, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI/Porto Velho para Superintendência Estadual de Turismo-SETUR//Porto Velho, o servidor JOSE MARIA EPIFANIO GARCES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA N. 1255/SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Ofício n. 043/GAB/CGE, de 2.2.2010 e Ofício n. 087/GAB/CGA DE 1.2.2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir 1.2.2010, da Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho para Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Corregedoria Geral da Administração/CGA.

PORTARIA Nº 1256 /SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005,

publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Ofício n. 0475/GGRH/SESAU de 26 de janeiro de 2010 e Ofício n. 073/GAB/POC de 19.1.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 1.2.2010, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/Porto Velho, a servidora ADRIANA HERRIG DE CASTRO, Nutricionista, Matrícula n. 300054399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

PORTARIA Nº 1257 /SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 0586 e Despacho/GGRH/SESAU de 22.1.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, a servidora LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300002185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho.

PORTARIA Nº 1258 /SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 037 de 19.11.2009 e Declaração de Vaga de 18.11.2009 e Despacho/GGRH/SESAU de 22.1.2010,

R E S O L V E:

REMOVER, da Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Jarú para a Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Jarú, a servidora IVANILDA ASSIS ROCHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

EDITAL N. 086/GDRH/SEAD, DE 8 DE MARÇO DE 2010.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia - adjunto**, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, considerando os termos da ordem judicial, constantes dos autos do Processo Judicial n. 0190890-89.2009.8.22.0001, **revoga a convocação** do candidato, abaixo relacionado, do Concurso Público da Polícia Militar, para realizar matrícula junto a Diretoria de Ensino da Polícia Militar, efetiva pelo Edital n. 081/GDRH/SEAD, de 4 de março de 2010.

Cargo: Policial Militar – Masculino

Inscrição	Candidato	Class.
012.079-0	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	1039º

Porto Velho, 8 de março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **CLEUNICE SANTOS DE OLIVEIRA**, Professora Nível III, matrícula nº. 300027741, lotada na SEDUC/Jarú/RO, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2010/3ª CSPAD-SEUDC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Maria do Socorro Costa Pascoal, o digitei. Porto Velho, 10 de março de 2010.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 1808 /SEAD 3 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
CEMETRON	300039776	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	4/3/2002	PORTO VELHO	III	C	303
CEMETRON	300093866	MARCIA REGINA MOREIRA	ENFERMEIRA	27/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
CEMETRON	300017628	REGINEIDEALVES CUNHA	DATILOGRAFO	21/8/1990	PORTO VELHO	IV	C	310
HOSP.B.A.P	300062655	DALMISA DE SOUZA LOPES	TECNICA EM ENFERMAGEM	31/10/2005	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.B.A.P	300092911	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	ENFERMEIRA	29/10/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300093091	JOELMAGARCIA VAZZOLER DE CAZAL	FISIOTERAPEUTA	4/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300094170	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	1/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300073200	MARISTELA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	FISIOTERAPEUTA	1/2/2008	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300094181	RONALDO COSTA BATISTA	AUXILIAR DE SER.GERAIS	16/11/2009	PORTO VELHO	IV	C	301
HOSP.B.A.P	300093140	RUTH CABREIRA	ENFERMEIRA	4/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.B.A.P	300022497	VIRGINIA ARZA GUALASUA	AUXILIAR DE SER.GERAIS	19/9/1984	PORTO VELHO	IV	C	308
HOSP.I.C.D	300022541	MARGARETE FATIMA PERINI	ENFERMEIRA	30/9/1994	PORTO VELHO	I	B	208
HOSP.PS.JPII	300094056	ALAN GONCALVES ESTRADA	ENFERMEIRO	3/12/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300092773	DANIELLE DE OLIVEIRA PAULON	PSICOLOGA	21/10/2009	PORTO VELHO	I	B	201
HOSP.PS.JPII	300062406	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	TECNICA EM ENFERMAGEM	21/10/2005	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.PS.JPII	300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	TECNICA SERV.DE SAUDE	19/7/1990	PORTO VELHO	II	C	310
HOSP.PS.JPII	300034856	LUIZ CARLOS ROZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/3/2001	PORTO VELHO	II	C	304
HOSP.PS.JPII	300056898	Mª DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICA EM ENFERMAGEM	25/10/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HOSP.PS.JPII	300068604	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	23/3/2007	PORTO VELHO	I	B	201
SESAU	300039009	ESMERALDINA DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	8/6/1990	OURO PRETO	III	C	308
SESAU	300093027	JOSE DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA	28/10/2009	BURITIS	I	B	201
SESAU	300016795	NATANAEL FRANCISCO CHAGAS	TECNICO EM SER. SAUDE	8/6/1990	VALE DO PARAÍ	II	C	310
SESAU	300093734	NILDA DA SILVA ARANDA	PSICOLOGO	16/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201

IPERON
ATO 072/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO Nº. 360/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0656 de 13.12.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 110/1ª CÂMARA/2010/SGCE/DIVCAR**, de 04/02/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **DOMINGOS NATALINO FAUST**, cadastro nº. **004072**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário Estatutário**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 29/01/2006, com fundamento nos **Artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso III e IV, alínea “b”; 50, inciso I; 53, §§ 1º, 2º, inciso I e II 3º da Lei Complementar nº. 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar 253/02, c/c artigo 40, § 7º inciso II, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.**

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **MIRTES BELLÓ FAUST (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 523.334.709-04**, correspondente a 33,33% (trinta

e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **MATHEUS HENRIQUE BELLÓ FAUST e MARIANA BELLÓ FAUST (filhos)**, representados por sua genitora **MIRTES BELLÓ FAUST (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 526.334.709-04**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada.

2) - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 073/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 225/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. de nº. **1299**, de 04/08/2009, conforme **OFÍCIO Nº. 148/2010/SGCE/DICART**, de 24/02/2010 do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO**, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-

servidor **ALTAIR BIVAR DE SOUZA**, matrícula nº. 300010498, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08/06/2005, com fundamento nos seguintes dispositivos: **Artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I e artigo 53, §§ 1º e 2º, incisos I e II da Lei Complementar 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **HELENA FIÚZA SOUZA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 037.182.188-60**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **JADER FIÚZA BIVAR (filho)**, representado por sua genitora **HELENA FIÚZA SOUZA**, portadora do **CPF Nº. 037.182.188-60**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 074/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228,

de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 352/ DIPREV/06**, publicado no **D.O.E. Nº. 0656**, de 13.12.2006, conforme **Ofício nº. 039/GABPCPN/ 2010**, de 02/03/2010, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do **ex-segurado JOSÉ FRANCISCO DE SIQUEIRA PINTO, RE 05122-9**, ocupante do cargo de **Cabo PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **14/05/2006**, com fundamento no **artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 22, inciso I; e § 1º; artigo 23, inciso III, artigo 50, Inciso I; e artigo 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 697.237.372-72** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **THIAGO ALMEIDA SIQUEIRA (filho)**, representado por sua genitora **DILMA ALMEIDA BARBOSA**, portadora do **CPF Nº. 304.688.332-34**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO

Presidente

WILSA CARLA AMANDO

Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 30/2010-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 18 de janeiro de 2010.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado aos longos do Rio Madeira e Rio Machado/RO, com objetivo fiscalizar, monitorar e avaliar os serviços de transporte fluvial, no período de 18 a 21 de janeiro de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARIA OTILIA DA SILVA TINOCO	300058109	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de

05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 009/CIB/RO.
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para implantação de CRAS nos municípios que não recebem co-financiamento federal.

ACOMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE – CIB/RO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2009, que pactuou sobre a implantação de CRAS, em municípios onde não há o CRAS instalado e que não recebem co-financiamento;

Considerando que a proteção social básica se estrutura com a implantação do CRAS, unidade pública estatal descentralizada de Assistência Social, referência de organização do SUAS em território de vulnerabilidade social, para atendimento a um determinado número de famílias;

Considerando a dificuldade que os gestores municipais têm tido para contratarem recursos humanos qualificados, devido à falta, principalmente, do profissional Assistente Social em nosso Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de até 10 de dezembro de 2009 para 15 de março de 2010 para que os municípios que ainda não recebem co-financiamento efetivem a implantação de CRAS, contando com espaço físico, recursos humanos adequados. Sendo que o quadro de Recursos Humanos será composto de no mínimo 02(dois) técnicos de nível superior, das áreas afins à Assistência Social, tais como: Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e advogado;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Coordenadora Estadual da CIB/RO

Lizângela Marta Silva Rover
Presidente do COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/CIB/RO.
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o prazo para entrega do Plano Municipal de Assistência Social e co-financiamento Estadual.

ACOMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE – CIB/RO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2009, que pactuou o co-

financiamento estadual e prazo limite para entrega do Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Governo do Estado apenas co-financiará os municípios que apresentarem seu Plano Municipal de Assistência Social até a data de 30 de março de 2010.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art.3º-Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Coordenadora Estadual da CIB/RO

Lizângela Marta Silva Rover
Presidente do COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 011/CIB/RO.
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a habilitação do município de Cujubim na Gestão Básica.

ACOMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE – CIB/RO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2009, que pactuou sobre a habilitação do município de Cujubim na Gestão Básica;

Considerando que a economia de Cujubim era baseada em grande parte na extração e comércio de madeira e após a Operação Arco de Fogo este tipo de atividade deixou de ser exercida, gerando crise econômica e, consequentemente, desemprego, crise e miséria, afetando a maioria da população deste município;

Considerando a necessidade de suporte ao município para obtenção de recursos financeiros na perspectiva de implementações de políticas sociais;

Considerando a documentação apresentada pelo município de Cujubim;

RESOLVE:

Art.1º- Habilitar o município de Cujubim na Gestão Básica, conforme apresentação da documentação necessária e o cumprimento dos requisitos para gestão básica exigidos na NOB/RH/SUAS;

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art.3º-Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Coordenadora Estadual da CIB/RO

Lizângela Marta Silva Rover
Presidente do COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/CIB/RO.
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre as prorrogações de prazo.

ACOMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE – CIB/RO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia

24 de novembro de 2009, que pactuou sobre as solicitações de prorrogações de prazos estabelecidos;

Considerando a necessidade de efetivação do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as prorrogações de prazo definidos em Resolução, não excederão a 6 meses da data anterior. Sendo que toda prorrogação será atendida mediante análise da CIB da documentação e justificativas apresentadas pelo município. Bem como, o pedido deverá ser encaminhado com uma antecedência de 15 dias da próxima reunião ordinária da CIB e o mesmo tema só será prorrogado por duas vezes.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art.3º-Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Coordenadora Estadual da CIB/RO

Lizângela Marta Silva Rover
Presidente do COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/CIB/RO.

Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

Dispõe sobre apresentação da documentação dos municípios que estão na Gestão Básica.

ACOMISSÃO INTERGESTORABIPARTITE – CIB/RO, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e:

Considerando a reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2009, que pactuou sobre apresentação da documentação referentes à Gestão Básica;

Considerando a necessidade de constituição de arquivo sobre a documentação básica dos municípios em Gestão Básica;

Considerando que apenas os municípios que apresentarem esta documentação permanecerá na Gestão Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de 10 dias, a contar desta publicação, para que a CIB encaminhe aos municípios a relação da documentação comprobatória dos requisitos para a Gestão Básica, de acordo com a NOB/RH/SUAS;

Art.2º - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar desta publicação, para que os municípios encaminhem à CIB, a documentação comprobatória dos requisitos para a Gestão Básica, de acordo com a NOB/RH/SUAS;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tânia Terezinha Azevedo Pires da Silva
Coordenadora Estadual da CIB/RO

Lizângela Marta Silva Rover
Presidente do COEGEMAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 01.2301.00333-00/2009

A SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização de Pregão Presencial nº 280/

2009/SUPEL/RO, fls. 208/215, Parecer 997/2009/ASSEJUR/SUPEL /RO, fls. 113, o Termo de Adjudicação na Ata da Sessão para o Recebimento das propostas de Preços, fls. 220, e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **01.2301.00333-00/2009/SEAS/RO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial dos ribeirinhos e seus respectivos produtos agrícolas no Município de Guajará-Mirim, entre os Rios Mamoré e Guaporé, para atender esta Secretaria com fundamento no Artigo 4º, e seus incisos, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade pregão eletrônico nº. 00280/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa **I LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO - ME**, CNPJ 08.701.445-0001/00, vencedora da licitação, no valor de 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), por apresentar o menor preço e vantagem para a administração pública.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.01358-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 171), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **GERBORA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**, referente à despesa com a confecção de camisetas, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme Nota Fiscal: 001052 (fls. 156), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

Débora da Silva Rodrigues

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Processo nº: 01-1712.00183-00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos seguintes servidores: **EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Motorista, matrícula nº 300068942, no valor total de **R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)**, conforme consta do MEMO. nº 132/D.GERAL/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00183-00/2010.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00918-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 181), nos autos em epígrafe,

nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **CELSO CECATTO**, o débito no valor total de **R\$ 9.642,86 (Nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis reais)**, referente a locação de imóvel situado na Rua: José do Patrocínio, n.º 822, Centro, no Município de Porto Velho/RO, utilizado para atender as necessidades da Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU, no mês de Janeiro/2010, e 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro, conforme recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00606-00/2007 (Vol. VII a IX)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 2492/2493), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ASP AMBIENTAL COM. LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 417.574,96 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente à despesa pelo período de 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro/2010 com a coleta diária, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, produzidos no Hospital de Base Ary Pinheiros, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de Março de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00207-02/2009 (Vol. V a VII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 1904), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDÔNIA OXIGÊNIO LTDA - EPP**, o débito no valor total de **R\$ 304.720,32 (Trezentos e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, referente à despesa com aquisição de Gases Medicinais para atender o Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Ary Pinheiro, Cemeteron e Hospital Infantil Cosme e Damião, prestados durante o mês de Janeiro de 2010, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00207-01/2009 (Vol. I a VIII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 2129), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**

em favor da empresa **OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 464.694,50 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à despesa com aquisição de Gases Medicinais para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, CEMETRON, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, prestados por um período de 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro/2010, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 04/03/2010.

PROCESSO: 1712-00226-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) ASSOCIAÇÃO SÃO LUCAS O débito no valor total de R\$ 156.875,07 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais Sete Centavos), referente SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Dezembro de 2009.

Porto Velho, 04 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00826-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 42), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MA VIAGENS E TURISMO – AGÊNCIA DE TURISMO**, o débito no valor total de **R\$ 1.236,02 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos)**, referente à despesa com passagens aéreas para **RENATO RORIZ DA SILVA** Coordenador da Comissão de Residência Médica para atualização na cidade de São Paulo - SP, conforme Notas Fiscais: 2009/0595 (fls. 38), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01333-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 64), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MA VIAGENS E TURISMO –**

AGÊNCIA DE TURISMO, o débito no valor total de **R\$ 1.605,05 (Um mil, seiscentos e cinco reais e cinco centavos)**, referente à despesa com passagens aéreas para o médico residente **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA** que faz parte do Programa de Ginecologia e Obstetrícia na cidade de Minas Gerais - MG, conforme Notas Fiscais: 2009/0939 (fls. 60), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01075-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.005114-9; 200.000.2009.005113-0 e 200.000.2009.003745-9), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO “POR OFÍCIO”** do valor de R\$ 153.771,84 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, conforme **Nota Fiscal nº 0026646 (fls. 46)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes Ednalva Gimenes; Elza Bezerra e Creuza Marinho Carlinho.

.Porto Velho, 05 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00133-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores: **MESSIAS ALVES DE MORAIS**, Motorista, matrícula n.º 30009409, no valor total de **R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)**, **CELSO RICARDO BARROS DE SOUZA**, Assessor Especial/Bioquímico, Matrícula n.º 300086087, no valor total de **R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais)**, conforme consta do Memo. nº 056/GRECSS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00133-00/2010

Porto Velho, 05 de Março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01476-00/2008 (Vol. I e II)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FINO SABOR COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, referente a locação de imóvel, situado à Rua Antônio Lacerda, n.º 4258, Bairro: Industrial, no Município de Porto Velho/RO, para atender as necessidades da

Gerencia de Medicamentos/SESAU, no mês de Novembro/2009, recibo anexo (fls. 370), devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 05 de março de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 01/03/2010.

PROCESSO: 1712-01001-0001/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) RONDOLIN – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA O débito no valor total de R\$ 127.971,75 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais Setenta e Cinco Centavos), referente SERVIÇOS DE Radiodiagnóstico ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Janeiro de 2010

Porto Velho, 01 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 80/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 168 /GTVAE/AGEVISA-RO, 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, afim de realizar levantamento de alta, óbito, transferência, abandono e tratamento com itraconazol do ano de 1995 à 2007, no município de Cacoal, no período de 15 A 19.03.2010.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO:	DIARIAS:
REGINA Mª BARROSO MOREIRA	AUX. ADM.
300033881	4,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA
300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 101/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de março de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 185 /GTVAE/AGEVISA-RO, 08 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, afim de realizar levantamento de alta, óbito, transferência, abandono e tratamento com itraconazol do ano de 1995 à 2007, no município de Pimenta Bueno, no período de 29/03 A 01/04.2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
REGINA Mª BARROSO MOREIRA	AUX. ADM.	300033881	3,5
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.2, do Edital n. 003/CETAS/SESAU, de 19 de fevereiro de 2010, torna pública a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do **Módulo III** do curso Técnico em Saúde Bucal – **TSB**, para o município de **Porto Velho** – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/CETAS/SESAU/2010.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: Porto Velho

Classificação	NOME DO CANDIDATO	CPF
1.º	NEIANDRO DOS SANTOS GALVÃO	886.421.352-04
2.º	DINO LOPESALMEIDA	528.716.732-68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 009/CETAS/SESAU, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.2 do Edital n. 004/CETAS/SESAU, de 22 de fevereiro de 2010, torna pública a **homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do **Módulo I** do Curso Técnico em Saúde Bucal – **TSB**, para o município de **Ji-Paraná** – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.
Porto Velho – RO, 10 de março de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 009/CETAS/SESAU/2010.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: ODONTOLOGIA

Classificação	Profissional	RG
1º	WILMARA VOTTO MELETZKI DE TOLEDO	984299 SSP/RO
2º	HELLAYNE OLIVEIRA FREITAS	667557 SSP/MG
3º	ROSÂNGELA FERNANDES COSTA	000474084 SSP/RO
4º	ANDRÉA SILVA PESSIN	531108 SSP/RO
5º	DOUGLAS GONÇALVES BARBOSA	10946258 SSP/MG
6º	MARLUCE PEREIRA GOMES	11410670 SSP/MG
7º	PRISCILA SANTOS	12022 SSP/MG

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDAGOGIA

Classificação	Profissional	RG
1º	JANICE DE SOUZA OLIVEIRA	125784-5 SSP/MT
2º	ELAINE MELQUIDE TIM	7155904853 SSP/RO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

Classificação	Profissional	RG
1º	MARIA SUELI PARENTE LIMA	522131 SSP/RO
2º	ALDINEYDE CARVALHO DE SOUZA	3667 SSP/RO
3º	SIMONY INÁCIO DE SOUZA	11881539 SSP/MT
4º	JULIANA CLARINDO DE FREITAS	870368 SSP/RO

PORTARIA Nº. 011/GAB/CETAS

Porto Velho, 10 de março de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de março de 2010, os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – **TND**, da Regional de Porto Velho.

NOME	FUNÇÃO
Geysa Maria Malaquias Nascimento Lemke	Presidente
Mychelli Peres Ferreira	Membro
Sara Josenice Vieira Coutinho	Membro
Simone Menezes da Costa	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 012/GAB/CETAS
Porto Velho, 10 de março de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de março de 2010, os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução do Curso Técnico em Enfermagem – **TE**, da Regional de Porto Velho.

NOME	FUNÇÃO
Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Edna dos Reis Barbosa	Membro
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira	Membro
Simone Menezes da Costa	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Processo: 1501-00619-00/2009
Assunto: Convênio nº. 495/2008
Gerenciamento do Estresse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, considerando os termos do Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1501.00619-00/2009, foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes (projektor de multimídia, tela de projeção, aparelho de fax e armários) para atender o Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento do Estresse, em favor das empresas: PORTO SOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.646.934/0001-95, para a aquisição de 01 (um) projetor multimídia LCD, cujo preço unitário é de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais); GOMES & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.738.632/0001-47, para a aquisição de 01 (uma) tela para projeção, tipo tripé, cujo preço unitário é de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) e 01 (um) aparelho de fax, cujo preço unitário é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.134,00 (hum mil, cento e trinta e quatro reais) e, ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.558.634/0001-54, para a aquisição de 02 (dois) armários com duas portas, cujo preço unitário é de R\$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais) e preço total é de R\$ 1.894,00 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais), perfazendo um montante de R\$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais) em aquisições, por atenderem todas as exigências da Justificativa de Compra, fls. 057/063, e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 09 de março de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HAZAEEL MARTINS

Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula nº. 300015750
Portaria nº 018/10-GAB/SESDEC
Ordenador de Despesas
Em exercício

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00023-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção de Distintivos para o Curso de Adaptação de Oficiais - CADOF/BM, em favor da empresa: METALÚRGICA PANELLI LTDA. - EPP, no valor total de R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 008-10/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 05 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2010
PROCESSO Nº 758/2.010

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tonner para impressoras da marca Lexmark e Xerox e fitas para impressoras matriciais da marca Epson)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por intermédio da Portaria nº. 723/GAB/DETRAN-RO, de 16/03/2009, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial nº. 006/2010** que, considerando o provimento de impugnação interposta pela empresa UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LE:				LEIA-SE:			
ITEM	6.14.6.	DO	EDITAL:	ITEM	6.14.6.	DO	EDITAL:
Juntamente com o envio da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), a licitante proponente dos itens 1 ao 6, do ANEXO I deste Edital, que ofertar cartucho(s) de tonner compatível(is) ao(s) original(is) da marca(s) do(s) equipamento(s) a que se destina(m), deverá encaminhar LAUDO(S) TÉCNICO(S) ou RELATÓRIO(S) equivalente(s) emitido(s) por entidade de reconhecida idoneidade, indicando o rendimento do produto analisado conforme a Norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.				Juntamente com o envio da PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), a licitante proponente dos itens 1 ao 6, do ANEXO I deste Edital, que ofertar cartucho(s) de tonner compatível(is) ao(s) original(is) da marca(s) do(s) equipamento(s) a que se destina(m), deverá encaminhar LAUDO(S) TÉCNICO(S) ou RELATÓRIO(S) equivalente(s) emitido(s) por entidade de reconhecida idoneidade, indicando o rendimento do produto analisado <u>com base</u> na Norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.			

Considerando que a presente retificação não afeta a formulação das propostas dos eventuais licitantes conforme disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica mantida a data de abertura inicialmente estabelecida para o r. certame licitatório, no mesmo local indicado no Edital.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

SEJUS

PORTARIANº.079/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora MARIANY EVA ALENCAR, Cad. Nº.300038490, Agente penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Março/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Outubro/2010**. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.18/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias, da servidora CRISTIANE GARCIA DA SILVA, Matrícula 300060473, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas em **JUNHO/2010**. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.022/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 02 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

PORTARIANº.930/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, referente o período de 01.03.2010 a 30.03.2010, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

· FABIA RODRIGUES DA ROCHA	300085014
· ALBERTO GABRIEL GEYER	300038741
· CLEYDE SOARES SANTOS	300060479
· DEISE MARAALVES DE LIMA	300017165
· JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492
· MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	300044623
· ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947
· DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	300012898
· ELY JOSE DE ANDRADE	300042964
· FRANCISCA IVANIS LIMA DE SOUZA	300003126
· MARIA DE SOUZA	300043856
· DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265
· BRENO MARQUES AMARAL	300038472
· ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	300060996
· ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	300017208
· MARCIO CARDOSO DE LIMA	300072236
· JOSE HILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300012930
· EDIL DE SOUZA COUY	300037948
· JOSE CARVALHO SILVA	300009850
· LEANDRO SANTOS ARAUJO	300055892
· MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280
· MARIA HELENA ENDLICH TEIXEIRA	300018609
· MOISES JONE DE MELO	300037848
· PAULO CESAR DEPIERI	300017166
· ZACHEU VIEIRA RAMOS	300018601
· CATIA CARLA GONÇALVES BIANCK DA SILVA	300038483
· WELLYTON BATISTA LIRA	300037977
· HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	300039848
· JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484
· MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778
· ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA	300086145
· ALESSANDRA CAVALCANTE TAVARES	300075393
· ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	300085688
· ANA SHERIDAM DAMASCENO DE OLIVEIRA	300010872
· ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945
· ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975
· ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289
· CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215
· DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890
· ELCIO DE MORAES CARDOSO	300068156
· ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300039231
· EMERSON DE SOUZA NUNES	300055863
· FRANCINEI DA CONCEIÇÃO DEODATO	300088798
· FRANCISCA EVA GOMES DE ARAUJO	300072209
· FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS	300012916
· FRANCISCO CHAGAS LIMA	300012901
· HUGO MARCELO DA COSTA MOTA	300072176
· IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	300086421
· IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	300072233
· IZARO ALVES DOS SANTOS	300075399
· JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782
· JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882
· JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884
· JOMARA REIS PONTES	300073559
· JOSANE GONÇALVES	300002599
· JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926
· JOSE MARQUES DA COSTA	300008448
· JOSE SIVALDO NASCIMENTO	300042479
· JOZILDO PONTES	300086419
· JUAREZ NASCIMENTO DE LIMA	300072291
· LEONICE TAVARES RAMOS CORREA	300072307
· LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300034021
· MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	300072863
· MARCELO DE JESUS RIBEIRO	300072301
· MARCIO RAIENO DA SILVA BRITO	300042277
· MARCOS BARBOSA MOCO	300086130
· MARIA JESUITA SENA SILVA	300017741
· MARIA MABEL GUIMARAES	300001314
· MARIA ROSARIO ALMEIDA DE SOUZA	300045044
· MARIA ROSARIO DE JESUS FERNANDES	300015631
· MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	300052011
· MICHELLE MORET DE FREITAS MOURA	300072179
· NELZA RIBEIRO GALVAO	300072144

· RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO	300085825
· RINALDO DA COSTA BRASIL	300086136
· RODEILSON RAMOS LINDOSO	300072239
· ROSAGELA SIMOES REIS	300034435
· ROSILENE BATISTA DA SILVA	300078532
· TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	300073047
· VALDEMIR SOARES MENEZES	300086135
· VALERIA PEDRAÇA SIQUEIRA	300085489
· VALMIRA SERRAO DE FARIAS	300073555
· VALNEI ALVES MONTENEGRO	300081988
· VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	300072163
· VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	300074001
· WALESKA FERREIRA CAMPOS	300086614
· HILDO LUIZ SALTON	300038435
· ADEBILSON APARECIDO SANTANA	300075667
· LUIZ EDUARDO DE CAMPOS PENHA	300072293
· ELOIDES MARIANO ALVES	300008451
· EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED	300072151

PORTARIA Nº.023/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 09 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.03.2010, a servidora, ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA, Agente Penitenciária, **Cadastro nº 300088177**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária de Rolim de Moura**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PROCESSO: 2101/00162-00/2009

INTERESSADO: EQUIPOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **EQUIPOMED COM. DE PROD. MEDICOS LTDA** Perfazendo o valor total de **R\$ 33.362,98** (trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente à prestação de serviços de manutenção e corretiva e peças nos equipamentos odontológicos de toda rede Penitenciária do Estado de Rondônia. Porto Velho, 08 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERROSECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 317/2009/SUPEL/RO.

O Secretário Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é contratação de empresa Especializada em Serviços continuados de Limpeza e conservação, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para o asseio, (conservação e higienização das instalações), no prédio onde funciona a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00551-00 e 01/2009** foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, perfazendo o valor Global de **R\$ 112.387,95** (cento e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), Porto Velho, (RO), 05 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERROSecretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2010/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.205/06 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é contratação de locação

de veículos tipo ônibus e micro ônibus que tem por finalidade atender a Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101. 00687-00/2009** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **TATIANA FAINI DO NASCIMENTO**, perfazendo o valor de **R\$ 465.101,60** (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e um reais e sessenta centavos). Porto Velho, (RO), 05 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
Mat. 300045084
GAB/SEJUS

SEC. ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS
Processo n.º 01.2111.0039/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.0039/2010 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, no valor de R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).

Porto Velho, 02 de março de 2010.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA N. 174/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Entrância Especial da Carreira, pelo critério de Antiguidade, a Excelentíssima Senhora Dra. Telma Regina dos Santos, Defensora Pública do Estado de 3ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.113.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida para a Entrância Especial, pelo critério de Antiguidade, a Excelentíssima Senhora **Dra. TELMA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Defensora Pública do Estado de 3ª. Entrância da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 175/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Entrância Especial da Carreira, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, Defensor Público do Estado de 3ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.113.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido para a Entrância Especial, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor **Dr. RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, ocupante do Cargo de Defensor Público do Estado de 3ª. Entrância da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 176/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Entrância Especial da Carreira, pelo critério de Antiguidade, a Excelentíssima Senhora Dra. Rosária Gonçalves Novais, Defensora Pública do Estado de 3ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.113.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida para a Entrância Especial, pelo critério de Antiguidade, a Excelentíssima Senhora **Dra. ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS**, ocupante do Cargo de Defensora Pública do Estado de 3ª. Entrância da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 177/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Terceira Entrância da

Carreira, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Dr. José da Silva Messias, Defensor Público do Estado de 2ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.114.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido para a Terceira Entrância, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor **Dr. JOSE DA SILVA MESSIAS**, ocupante do Cargo de Defensor Público do Estado de 2ª. Entrância da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 178/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Terceira Entrância da Carreira, pelo critério de Antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Elias de Almeida, Defensor Público do Estado de 2ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.114.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido para a Terceira Entrância, pelo critério de Antiguidade, o Excelentíssimo Senhor **Dr. MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Defensor Público do Estado de 2ª. Entrância da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 179/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

CONSIDERANDO que na 66ª Reunião do egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado indicou a promoção para a Terceira Entrância da Carreira, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Eduardo Pereira Lima, Defensor Público do Estado de 2ª Entrância, como consta do Processo n. 3001.2010.114.01 – CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovido para a Terceira Entrância, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor **Dr. PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Defensor Público do Estado de 2ª. Entrância da Carreira da

Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 222/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Maria Helena de Paiva** – CPF nº 271.926.602-72, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

Programação	P/A	Elemento de Despesa	Valor	R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39		
1.000,00			R\$1.000,00	
			R\$2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 223/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Leide Luzia Ximenes** – CPF nº 947.185.558-68, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

Programação	P/A	Elemento de Despesa	Valor
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$539,00
			R\$539,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 224/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no § 2º, do art. 134, da Constituição Federal, c/c o art. 97-A, VI, da Lei Complementar Federal n. 80/94, e o art. 8º, XIII e XXI e o art. 40, caput, todos da Lei Complementar n. 117/94, e;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, **TATIANI MOSSINI**, ocupante do cargo de Chefe de Secretária, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento da Defensoria Pública, da Comarca de Cacoal para a Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 226/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 05/2010-CEE/CSPDE.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o local de destino do deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **JAIRÉS TAVES BARRETO** de acordo com a Portaria nº 271/2010/GAB/DPE de 05 de março de 2010, que autorizou o seu deslocamento até a cidade de Ji-paraná, a fim de participar do pleito de eleição dos Conselheiros de Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para a cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 038/GAB/SEFIN Porto Velho (RO), 08 de março de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto de 14.05.2008 e Portaria nº 100/GAB/SEFIN de 05 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 300049334, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 300039637, no Comitê de Gestão de Programas nomeado através das Portarias nºs 244, 249 e 250/GAB/SEFIN de 30/09 e 06/10/2008, respectivamente.

Art. 2º – **NOMEAR** a servidora **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016036, como Membro do Comitê de Gestão de Programas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária de Estado de Finanças/Adjunta

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pimenta Bueno na RO-391, trecho RO-370 / Chupinguaia, km 11,20, com extensão de 145,00m e 8,80m de largura, no município de Chupinguaia/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preço nº001/2009/ Pregão Presencial nº 001/2009** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa, **Fundação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – FUNDARON**, no valor total de **R\$**

640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais) cujo objeto: Aquisição de serviços de digitalização de documentos para fins de arquivo, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.00083-00/2010/DER**. Porto Velho/RO, 09 de Março de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

DEOSP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor e de prazo de vigência do Contrato nº 092/PGE-2008, com fundamento em suas Cláusulas Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo, e Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 59.032,99 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**, passando o referido valor contratual de **5.264.674,71 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, para **R\$ 5.323.707,70 (cinco milhões trezentos e vinte e três mil setecentos e sete reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, no valor global de **R\$ 59.032,99 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e noventa e nove centavos)** e correrão à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 – Fonte 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 – Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00466, emitida em 18/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **55 (cinquenta e cinco) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421-00097-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges - Sócio – Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2010.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, foi

declarada **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando a “Aquisição de tubos de aço corrugado, circular, para as obras do Centro Político Administrativo – CPA, em Porto Velho/RO”, nos termos do Projeto Básico nº 017/2010, nos autos do Processo nº 01-1421.00028-00/2010, conforme Parecer nº 025/2010/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 172.260,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e sessenta reais), em favor da empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 08 de março de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral/DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064263

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Alumínio Aplicado Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de entrega previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, e do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta, ambas do Contrato nº 023/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, II, e §2º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de entrega dos materiais originalmente estabelecido por mais **52 (cinquenta e dois) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **22 (vinte e dois) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Assim, ambos os prazos encerrar-se-ão em **30.03.2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00079-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Thiago Frota – Sócio Administrador – ALUMÍNIO APLICADO LTDA.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral/DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064263

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº. 375/2009/SUPEL**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 908/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 62/63), a Ata de Realização do Pregão Presencial nº 375/2009 (fls. 186/194), Resultado por Fornecedor (fls. 195), o Termo de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 375/2009 (fls. 196/198), a Errata da Ata (fls. 199), a Informação nº. 740/09/SUPEL da Assessoria Jurídica da SUPEL, aprovada pelo Superintendente da SUPEL, (fls. 203/205), a Informação Nº. 015/2009/ACI/DEOSP (fls. 207) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1421.00137-00/2009 e com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 7º, I, e art. 19, XIX, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 375/2009/

SUPEL, cujo objeto é a “Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática – cartuchos, cabeças e papel para plotter), para assegurar o desempenho das atividades básicas realizadas no DEOSP, a pedido do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia-DEOSP”, adjudicado pelo pregoeiro em favor das empresas **D.J. DE AGNELO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.950.770/0001-93, vencedora dos Itens 1,2,5,6,7,8, totalizando **R\$ 5.328,99 (cinco mil, trezentos e vinte oito reais e noventa e nove centavos)**; **DEX DISTRIBUIDORA LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.549.881/0001-18, vencedora dos Itens 3 e 4, totalizando **R\$ 2.224,00 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais)**; e **ROBERTO JOSÉ DA SILVA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.872.642/0001-13, vencedora do Item 9, totalizando **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral/DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064263

TATE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS**

EDITAL JULGT.º Nº 01/10UJ/TATE/SEFIN

A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: A F Aires Com. e Representações M
Processo: 01-039464-5 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0001/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Gouêa Ind. de Madeiras Ltda
Processo: 03-029104-8 Data: 28.02.02
UF/Município: Londrina - PR
Julgador:
Decisão: 0002/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Gouêa Ind. de Madeiras Ltda
Processo: 03-033686-6 Data: 25.02.02
UF/Município: Londrina - PR
Julgador:
Decisão: 0003/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Gouêa Ind. de Madeiras Ltda
Processo: 03-034084-7 Data: 25.02.02
UF/Município: Londrina - PR
Julgador:
Decisão: 0004/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Explonorte Com de Explosivos Ltda
Processo: 01-039452-1 Data: 13.07.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0005/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Diatekhe Indústria e Comércio Ltda
Processo: 01-039793-8 Data: 20.09.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 0006/10 - Data: 27.01.10

Sujeito Passivo: Hermom Com e Represent. Ltda
Processo: 01-039482-3 Data: 13.07.05

UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0007/10 -	Data: 13.07.05	Sujeito Passivo: M Rozario M Santos Processo: 01-039519-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0019/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	UF/Município: Guarulhos - SP Julgador: Decisão: 0033/10 -	Data: 18.02.10
Sujeito Passivo: J C da Motta Me Processo: 01-039469-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0008/10 -	Data: 13.07.05 27.01.10	Sujeito Passivo: Maria Rita G Furtado Me Processo: 01-039532-3 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0020/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 03-034120-7 UF/Município: Guarulhos - SP Julgador: Decisão: 0034/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10
Sujeito Passivo: J R Distr. Imp e Exp Prod de Esc e Papelaria Ltda Processo: 01-039599-4 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0009/10 -	Data: 13.07.05 27.01.10	Sujeito Passivo: Maria de Fátima Ribeiro Com de Alimen Processo: 01-039533-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0021/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 03-034118-5 UF/Município: Guarulhos - SP Julgador: Decisão: 0035/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10
Sujeito Passivo: José M da Silva Processo: 03-033391-3 UF/Município: Araçatuba - SP Julgador: Decisão: 0010/10 -	Data: 26.02.02 27.01.10	Sujeito Passivo: Marsaro & Cia Ltda Me Processo: 03-041361-5 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Decisão: 0022/10 -	Data: 29.06.06 22.02.10	Sujeito Passivo: Transpérola Transportes Processo: 03-033550-9 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Decisão: 0036/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10
Sujeito Passivo: Mendes & Albuquerque Ltda Processo: 01-039481-5 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0011/10 -	Data: 13.07.05 27.01.10	Sujeito Passivo: Transportadora Ravanello Ltda Processo: 03-029091-2 UF/Município: Bento Gonçalves - RS Julgador: Decisão: 0023/10 -	Data: 28.02.02 22.02.10	Sujeito Passivo: Tradição Com de confec e Brinquedos Processo: 01-039455-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0037/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Sujeito Passivo: Mira Processo: 03-034091-0 UF/Município: Cuiabá - MT Julgador: Decisão: 0012/10 -	Data: 26.02.02 27.01.10	Sujeito Passivo: Raimunda Nogueira da Silva Me Processo: 01-039518-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0024/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Tapindare e Edificações Ltda Processo: 01-039468-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0038/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Sujeito Passivo: Signo - Imobiliária e Construtora Ltda Processo: 01-039603-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0013/10 -	Data: 21.07.05 27.01.10	Sujeito Passivo: Transportadora Ravanello Ltda Processo: 03-029091-2 UF/Município: Bento Gonçalves - RS Julgador: Decisão: 0023/10 -	Data: 28.02.02 22.02.10	Sujeito Passivo: Stilus Decorações Ltda Me Processo: 01-039451-3 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0039/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Sujeito Passivo: Ula Ula Comércio de Alimentos Ltda Processo: 01-039604-4 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0014/10 -	Data: 21.07.05 27.01.10	Sujeito Passivo: Udilton Pereira dos Santos Me Processo: 01-039498-0 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0025/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Schibolet Auto Posto Ltda Processo: 01-039465-3 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0040/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Porto Velho, 09 de março de 2010		Sujeito Passivo: S A Soares Hotel Processo: 01-039515-3 UF/Município: Candeias do Jamari - RO Julgador: Decisão: 0026/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Raimundo Aguiar Cunha Mee Processo: 01-039497-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0041/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Maria do Socorro Barbosa Pereira PRESIDENTADO TATE		Sujeito Passivo: Schibolet Auto Posto Ltda Processo: 01-039509-9 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0027/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Martins Com e Serv de Distribuição S/A Processo: 03-033564-9 UF/Município: Uberlândia - MG Julgador: Decisão: 0042/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS		Sujeito Passivo: Transportadora Transpel Ltda Processo: 03-032439-6 UF/Município: Guarulhos - sp Julgador: Decisão: 0028/10 -	Data: 25.02.02 18.02.10	Sujeito Passivo: M S Construtora Rondônia Ltda Processo: 01-039449-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0044/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
EDITAL JULGT.º Nº 02/10UJ/TATE/SEFIN		Sujeito Passivo: Transportadora Transilva Ltda Processo: 03-034095-2 UF/Município: Guarulhos - SP Julgador: Decisão: 0029/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10	Sujeito Passivo: Jovis Marques Me Processo: 01-039458-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0045/10 -	Data: 21.07.05 18.02.10
A Presidenta do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/ SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:		Sujeito Passivo: José Célio Cordeiro Processo: 03-034054-5 UF/Município: Jaru - RO Julgador: Decisão: 0030/10 -	Data: 25.02.02 18.02.10	Sujeito Passivo: J R Santos Chaves Me Processo: 01-039461-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0046/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Sujeito Passivo: Ademar Delabela Processo: 03-033999-7 UF/Município: Umuarama - PR Julgador: Decisão: 0015/10 -	Data: 25.02.02 22.02.10	Sujeito Passivo: José Renato Ferreira Processo: 03-034164-9 UF/Município: Goiania - GO Julgador: Decisão: 0031/10 -	Data: 26.02.02 18.02.10	Sujeito Passivo: J J L F Santana Processo: 01-039471-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0047/10 -	Data: 13.07.05 18.02.10
Sujeito Passivo: Baltazar José da Silva Processo: 03-034475-3 UF/Município: Inhumas - GO Julgador: Decisão: 0016/10 -	Data: 25.02.02 22.02.10	Sujeito Passivo: M F da Silva Me Processo: 01-039477-7 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0032/10 -	Data: 30.07.05 18.02.10		
Sujeito Passivo: F M Vieira Neto Me Processo: 03-039933-7 UF/Município: Pimenta Bueno - RO Julgador: Decisão: 0017/10 -	Data: 31.12.05 22.02.10	Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda Processo: 03-029197-8	Data: 28.02.02		
Sujeito Passivo: M das Dores R Lima Me Processo: 01-039483-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0018/10 -	Data: 13.07.05 22.02.10				

Sujeito Passivo: J C de Almeida Processo: 01-039466-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0048/10 -	Data: 13.07.05 Data: 18.02.10
Sujeito Passivo: Armindo Domingues Esteves Me Processo: 01-039443-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0049/10 -	Data: 13.07.05 Data: 18.02.10
Sujeito Passivo: A C M Injeção Eletrônica e Sev. Ltda Processo: 01-039454-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0050/10 -	Data: 13.07.05 Data: 18.02.10
Sujeito Passivo: Baggio Representações Ltda Processo: 01-039447-5 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0051/10 -	Data: 13.07.05 Data: 18.02.10
Sujeito Passivo: Tecon - Tecnologia em Constr Ltda Processo: 01-042154-5 UF/Município: Manaus - AM Julgador: Decisão: 0052/10 -	Data: 11.08.06 Data: 28.12.09
Sujeito Passivo: Brincopel Bazar e Papelaria Ltda Processo: 01-039290-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0053/10 -	Data: 14.03.05 Data: 10.02.10
Sujeito Passivo: Armela Maria Bechi Processo: 03-028524-2 UF/Município: Curitiba - PR Julgador: Decisão: 0054/10 -	Data: 15.10.01 Data: 09.02.10
Sujeito Passivo: Everaldo Sarzi Processo: 03-030149-3 UF/Município: Cambira - PR Julgador: Decisão: 0055/10 -	Data: 15.12.01 Data: 08.02.10
Sujeito Passivo: Vilmar Paulo Mafessoni Processo: 03-031821-3 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Decisão: 0056/10 -	Data: 25.02.02 Data: 04.02.10
Sujeito Passivo: M F Teixeira Artefatos de Couro Me Processo: 04-023833-3 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Decisão: 0057/10 -	Data: 13.11.06 Data: 03.02.10
Sujeito Passivo: Transportes Norte Maringá Ltda Processo: 06-000153-8 UF/Município: Cuiabá - MT Julgador: Decisão: 0058/10 -	Data: 10.04.07 Data: 03.02.10
Sujeito Passivo: João Barcelos da Costa Processo: 01-044671-8 UF/Município: Distr. de Extrema-PVH - RO Julgador: Decisão: 0059/10 -	Data: 31.07.05 Data: 24.02.10
Sujeito Passivo: J G Pereira Combustíveis Processo: 20092901200093 UF/Município: Guajará-Mirim - RO Julgador: Decisão: 0060/10 -	Data: 13.10.09 Data: 04.02.10
Sujeito Passivo: Djalma Aguiar Processo: 03-029766-6 UF/Município: Umuarama - PR Julgador: Decisão: 0061/10 -	Data: 15.12.01 Data: 05.02.10
Sujeito Passivo: Irmãos Pasqualini Ltda Processo: 06-000373-5	Data: 14.03.07
UF/Município: Ariquemes - RO Julgador: Decisão: 0062/10 -	Data: 05.02.10
Sujeito Passivo: Moris & Carvalhais Ltda Processo: 02-022116-3 UF/Município: Ji-Paraná - RO Julgador: Decisão: 0063/10 -	Data: 28.03.06 Data: 19.02.10
Sujeito Passivo: Casa de Carne Bom Boi Ltda Me Processo: 03-039720-2 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0064/10 -	Data: 12.12.05 Data: 11.02.10
Sujeito Passivo: Companhia Pena Branca de Com Transp e Sv Ltda Processo: 01-040295-8 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0065/10 -	Data: 08.12.06 Data: 10.02.10
Sujeito Passivo: Frigorífico Novo Estado S/A Processo: 03-037694-9 UF/Município: Vilhena - RO Julgador: Decisão: 0066/10 -	Data: 25.11.04 Data: 02.02.10
Sujeito Passivo: Madeira Line Ltda Processo: 01-042823-0 UF/Município: Itapua D'Oeste - RO Julgador: Decisão: 0067/10 -	Data: 25.10.06 Data: 01.02.10
Sujeito Passivo: Vergílio F F Reolon Me Processo: 03-039870-5 UF/Município: Cerejeiras - RO Julgador: Decisão: 0068/10 -	Data: 28.11.05 Data: 02.02.10
Sujeito Passivo: Fabíula Delfino Processo: 04-023948-8 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Decisão: 0069/10 -	Data: 04.12.06 Data: 01.02.10
Sujeito Passivo: Everaldo Sarzi Processo: 03-030216-3 UF/Município: Cambira - PR Julgador: Decisão: 0070/10 -	Data: 15.12.01 Data: 08.02.10
Sujeito Passivo: Armela Maria Bechi Processo: 03-028479-3 UF/Município: Curitiba - PR Julgador: Decisão: 0071/10 -	Data: 15.10.01 Data: 09.02.10
Sujeito Passivo: E A de Oliveira Cereais Processo: 02-018863-8 UF/Município: Jaru - RO Julgador: Decisão: 0072/10 -	Data: 05.07.06 Data: 12.02.10
Sujeito Passivo: J R Lobo Me Processo: 01-043863-4 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0073/10 -	Data: 08.12.06 Data: 23.02.10
Sujeito Passivo: A I da Silva Distribuidora Processo: 03-045006-5 UF/Município: Itapua D'Oeste - RO Julgador: Decisão: 0074/10 -	Data: 26.02.08 Data: 22.02.10
Sujeito Passivo: J R Lobo Me Processo: 01-039133-6 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0075/10 -	Data: 26.05.06 Data: 23.02.10
Sujeito Passivo: Mira Otm Transportes Ltda Processo: 03-034467-2 UF/Município: São Paulo - SP Julgador: Decisão: 0076/10 -	Data: 25.02.02 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Laércio de Oliveira e Cia Ltda Processo: 03-042145-6 UF/Município: Ariquemes - RO Julgador: Decisão: 0077/10 -	Data: 24.10.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Mira Otm Transportes Ltda Processo: 03-034179-7 UF/Município: São Paulo - SP Julgador: Decisão: 0078/10 -	Data: 26.02.02 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: I I Mathiussi Mackerte Processo: 04-023976-3 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Decisão: 0079/10 -	Data: 28.11.06 Data: 14.12.09
Sujeito Passivo: Inês dos Prazeres Com de Madeiras Me Processo: 03-043986-0 UF/Município: Buritit - RO Julgador: Decisão: 0080/10 -	Data: 01.05.07 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Cooperativa Central Oeste Catarinense Processo: 03-044188-1 UF/Município: Colombo - PR Julgador: Decisão: 0081/10 -	Data: 12.05.07 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: C B Perfumes Ltda Processo: 03-043719-1 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0082/10 -	Data: 14.04.07 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Transportes e Com Oliveira Potrich Ltda Processo: 03-030061-6 UF/Município: Gramado - RS Julgador: Decisão: 0083/10 -	Data: 30.11.01 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Transportadora Sempre Viva Ltda Processo: 03-029383-1 UF/Município: Ribeirão das Neves - MG Julgador: Decisão: 0084/10 -	Data: 15.12.01 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Transportadora Sempre Viva Ltda Processo: 03-029662-7 UF/Município: Santa Bárbara - MG Julgador: Decisão: 0085/10 -	Data: 15.11.01 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Pingo Transportes Suzano Ltda Processo: 03-025941-1 UF/Município: Goiania - GO Julgador: Decisão: 0086/10 -	Data: 20.02.01 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Rodrigues e Freire Ltda Processo: 03-021764-6 UF/Município: Várzea Grande - MT Julgador: Decisão: 0087/10 -	Data: 10.02.01 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Buritit Transportes e Turismo Ltda Processo: 03-043355-1 UF/Município: Buritit - RO Julgador: Decisão: 0088/10 -	Data: 12.03.07 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Rápido Roraima Ltda Processo: 01-035268-3 UF/Município: Porto Velho - RO Julgador: Decisão: 0089/10 -	Data: 11.07.06 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Andrade & Ribas Ltda Processo: 04-023154-1 UF/Município: Cacoal - RO Julgador: Decisão: 0090/10 -	Data: 03.10.06 Data: 26.02.10
Sujeito Passivo: Viação Rondonia Ltda Processo: 04-023343-9 UF/Município: Porto Velho - RO	Data: 17.10.06

Julgador:			Processo: 03-042285-1	Data: 31.10.06
Decisão: 0091/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Duas Rodas Industrial Ltda	UF/Município: Porto Velho - RO	
		Processo: 03-043875-8	Julgador:	
Sujeito Passivo: Editora Gráf.a Folha de Rondônia Ltda		UF/Município: Jaraguá do Sul - SC	Decisão: 0120/10 -	Data: 03.02.10
Processo: 02-022786-2	Data: 30.05.07	Julgador:		
UF/Município: Ji-Paraná - RO		Decisão: 0106/10 -	Data: 26.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Ronsini Supermercado Ltda	
Decisão: 0092/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: W F Distr. e Com de Bebidas Ltda	Processo: 03-025931-4	Data: 20.02.01
		Processo: 20093100100043	UF/Município: Içara - SC	
Sujeito Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	Julgador:	
Processo: 20062700102112	Data: 17.10.06	Julgador:	Decisão: 0121/10 -	Data: 09.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0107/10 -	Data: 26.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Ronsini Supermercado Ltda	
Decisão: 0093/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: W F Distr. e Com de Bebidas Ltda	Processo: 03-021755-7	Data: 13.02.01
		Processo: 20093100100041	UF/Município: Içara - SC	
Sujeito Passivo: Empresa Colibri Transportes Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	Julgador:	
Processo: 20062700102109	Data: 17.10.06	Julgador:	Decisão: 0122/10 -	Data: 09.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0108/10 -	Data: 26.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Rondônia Carnes Ind e Com Ltda	
Decisão: 0094/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Teleron Celular S/A	Processo: 03-042212-6	Data: 11.10.06
		Processo: 20092700100073	UF/Município: Chupinguaia - RO	
Sujeito Passivo: Viação Rondônia Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	Julgador:	
Processo: 20062700102104	Data: 17.10.06	Julgador:	Decisão: 0123/10 -	Data: 04.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0109/10 -	Data: 26.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Rondônia Carnes Ind e Com Ltda	
Decisão: 0095/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Edmilson Borges da Silva Me	Processo: 03-041949-4	Data: 16.10.06
		Processo: 03-038001-6	UF/Município: Chupinguaia - RO	
Sujeito Passivo: Viação Rondônia Ltda		UF/Município: Colorado D'Oeste - RO	Julgador:	
Processo: 20062700102103	Data: 17.10.06	Julgador:	Decisão: 0124/10 -	Data: 04.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0110/10 -	Data: 18.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Rondônia Carnes Ind e Com Ltda	
Decisão: 0096/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda	Processo: 03-042213-4	Data: 11.10.06
		Processo: 01-040339-3	UF/Município: chupinguaia - RO	
Sujeito Passivo: Guanabara Industrias Químicas Ltda		UF/Município: Presidente Médici - RO	Julgador:	
Processo: 03-043606-2	Data: 07.04.07	Julgador:	Decisão: 0125/10 -	Data: 04.02.10
UF/Município: Curitiba - PR		Decisão: 0111/10 -	Data: 30.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: Rondônia Carnes Ind e Com Ltda	
Decisão: 0097/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda	Processo: 03-042214-2	Data: 11.10.06
		Processo: 01-040154-4	UF/Município: Chupinguaia - RO	
Sujeito Passivo: Valdir Santos Rodrigues		UF/Município: Machadinho D'Oeste - RO	Julgador:	
Processo: 03-041864-1	Data: 19.09.06	Julgador:	Decisão: 0126/10 -	Data: 04.02.10
UF/Município: Inocência - MS		Decisão: 0112/10 -	Data: 30.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: N A da Silva Móveis Mee	
Decisão: 0098/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Amazon Motos Comércio Ltda	Processo: 03-041390-9	Data: 21.07.06
		Processo: 01-040164-1	UF/Município: Cerejeiras - RO	
Sujeito Passivo: Adriana Guimarães de Faria Me		UF/Município: Cacoal - RO	Julgador:	
Processo: 04-023804-0	Data: 09.10.06	Julgador:	Decisão: 0127/10 -	Data: 01.02.10
UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0113/10 -	Data: 21.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: Juruá Combustíveis e Navegação Ltda	
Decisão: 0099/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Cerealista Juruá Ind. e Com. Ltda	Processo: 20072900100325	Data: 29.04.07
		Processo: 01-037020-7	UF/Município: Porto Velho - RO	
Sujeito Passivo: A Marca da Madeira S H M Ltda		UF/Município: Porto Velho - RO	Julgador:	
Processo: 03-042855-8	Data: 06.01.07	Julgador:	Decisão: 0128/10 -	Data: 08.02.10
UF/Município: Nova Mamoré - RO		Decisão: 0114/10 -	Data: 09.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: Ind e Com de Madeiras Beltramad Ltda	
Decisão: 0100/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Magno Emerson Amorim	Processo: 04-024103-2	Data: 10.04.07
		Processo: 03-042522-2	UF/Município: Espigão D'Oeste - RO	
Sujeito Passivo: A A Souza		UF/Município: Ariquemes - RO	Julgador:	
Processo: 02-022178-3	Data: 23.05.07	Julgador:	Decisão: 0129/10 -	Data: 01.02.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO		Decisão: 0115/10 -	Data: 10.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: Ind e Com Á Mineral Refr Estr Ltda	
Decisão: 0101/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Trafiko Confeções Ltda	Processo: 04-024084-2	Data: 11.04.07
		Processo: 04-021681-0	UF/Município: Cacoal - RO	
Sujeito Passivo: A A Souza		UF/Município: Cacoal - RO	Julgador:	
Processo: 02-022177-5	Data: 22.05.07	Julgador:	Decisão: 0130/10 -	Data: 01.02.10
UF/Município: Ji-Paraná - RO		Decisão: 0116/10 -	Data: 02.12.09	
Julgador:			Sujeito Passivo: Distribuidora Zangirolami Ltda	
Decisão: 0102/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Transportes Arnaldo Ltda Me	Processo: 03-043492-2	Data: 21.03.07
		Processo: 03-025888-1	UF/Município: Olimpia - SP	
Sujeito Passivo: A V Fernandes & Cia Ltda		UF/Município: Lajes - SC	Julgador:	
Processo: 04-023168-1	Data: 13.10.06	Julgador:	Decisão: 0131/10 -	Data: 08.02.10
UF/Município: Cacoal - RO		Decisão: 0117/10 -	Data: 09.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: Dirceu Marques Nogueira Me	
Decisão: 0103/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Sunshine do Brasil Ind Quím Com Ltda	Processo: 03-040343-1	Data: 12.05.06
		Processo: 03-043479-5	UF/Município: Cerejeiras - RO	
Sujeito Passivo: Coimbra Importação e Exp. Ltda		UF/Município: Joinville - SC	Julgador:	
Processo: 01-038687-1	Data: 09.05.07	Julgador:	Decisão: 0132/10 -	Data: 03.02.10
UF/Município: Porto Velho - RO		Decisão: 0118/10 -	Data: 02.02.10	
Julgador:			Sujeito Passivo: C P Fontinelli Me	
Decisão: 0104/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: Serraria Madelei Me	Processo: 03-042745-4	Data: 19.10.06
		Processo: 03-041905-2	UF/Município: Vilhena - RO	
Sujeito Passivo: Duas Rodas Industrial Ltda		UF/Município: Antônio Carlos - SC	Julgador:	
Processo: 03-043443-4	Data: 18.03.07	Julgador:	Decisão: 0133/10 -	Data: 02.02.10
UF/Município: Jaraguá do Sul - SC		Decisão: 0119/10 -	Data: 03.02.10	
Julgador:				
Decisão: 0105/10 -	Data: 26.02.10	Sujeito Passivo: S S Distribuidora e Com Ltda EPP		

Porto Velho, 09 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTE DO TATE

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 04-022121-0
SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVÃO LTDA
CAD/ICMS Nº: 99951-2
ACÓRDÃO Nº: 197/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 10 de março de 2010.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 01039160-3
SUJ. PASSIVO: ADALTO LUIZ GONÇALVES
CPF Nº: 157.845.411-53
ACÓRDÃO Nº: 235/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 01-031350-5
SUJ. PASSIVO: FRANCISCO J. GONÇALVES CAMARGO
CAD/ICMS Nº: SEM CADASTRO
ACÓRDÃO Nº: 218/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 04022122-8
SUJ. PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PAVÃO LTDA
CAD/ICMS Nº: 99951-2
ACÓRDÃO Nº: 196/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 03-029468-3
SUJ. PASSIVO: JOÃO VITOR
CPF Nº: 330.419.039-20
ACÓRDÃO Nº: 215/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 03030227-9
SUJ. PASSIVO: JOSÉ SILONI FILGUEIRAS
CPF Nº: 176.309.674-20
ACÓRDÃO Nº: 234/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 03-027503-4
SUJ. PASSIVO: M. DE FERRO
CNPJ Nº: 00998391/0001-85
ACÓRDÃO Nº: 256/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 03-018204-4
SUJ. PASSIVO: NELCI APARECIDA D. BORGES
CAD/ICMS Nº: SEM CADASTRO
ACÓRDÃO Nº: 230/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 03-029094-7
SUJ. PASSIVO: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA
CNPJ Nº: 00636524/0001-73
ACÓRDÃO Nº: 266/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 03-028407-6
SUJ. PASSIVO: RODRIGUES E SILVA LTDA
CNPJ Nº: 60814191/0001-57
ACÓRDÃO Nº: 257/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

10-PROCESSO Nº: 03-032976-2
SUJ. PASSIVO: TRANSNICOLLI TRANSPORTES DE VEÍCULOS E CARGAS LTDA

CNPJ Nº: 02914048/0001-30
ACÓRDÃO Nº: 260/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

11-PROCESSO Nº: 03-018008-4
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTADORA NICOLE LTDA
CNPJ Nº: 072305658/0001-85
ACÓRDÃO Nº: 256/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

12- PROCESSO Nº: 04-021593-7
SUJ. PASSIVO: YASSUKO E SANTOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 53153-7
ACÓRDÃO Nº: 262/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 10 de março de 2010.

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2010/TATE/SEFIN-
REVEL
UNIDADE DE JULGAMENTO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, fica o contribuinte, abaixo arrolado, intimado a pagar o crédito tributário, relativo a decisão de 1ª Instancia e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 02-018733-0
Suj. Passivo : Emp. Cristo Rei Transp. Tur. Ltda
Decisão nº: : 0642/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 33786-2

02 Processo nº: : 02-021817-1
Suj. Passivo : Zacarias Ribeiro Costa
Decisão nº: : 0729/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 37187-4

03 Processo nº: : 02-022077-9
Suj. Passivo : Açucareira Presidente Ltda
Decisão nº: : 0765/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 54.243-1

04 Processo nº: : 04-021571-6
Suj. Passivo : E. S. Farias
Decisão nº: : 0817/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 80537-8

05 Processo nº: : 03-039835-7
Suj. Passivo : Curitibaanos Com. e Ind. de Mad. Ltda
Decisão nº: : 0876/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 123402-1

06 Processo nº: : 04-021601-1
Suj. Passivo : Cacao Tecidos Ltda - ME
Decisão nº: : 0819/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 51641-4

07 Processo nº: : 03-039837-3
Suj. Passivo : Curitibaanos Com. e Ind. de Mad.
Decisão nº: : 0879/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 123402-1

08 Processo nº: : 03-036994-2
Suj. Passivo : Antonio Adriano Almeida da Silva
Decisão nº: : 0859/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 54.940-1

09 Processo nº: : 03-037724-4
Suj. Passivo : Eduardo de Souza e Silva Ltda - ME
Decisão nº: : 0727/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 55049-3

10 Processo nº: : 04-023697-7
Suj. Passivo : Carvoeira Santo Antonio Ltda
Decisão nº: : 0847/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 51845-0

11 Processo nº: : 04-022611-4
Suj. Passivo : Cláudio Souza Campos
Decisão nº: : 0871/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : -

12 Processo nº: : 03-029473-0
Suj. Passivo : Clovis Simões Nilo
Decisão nº: : 0760/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : -

13 Processo nº: : 02-018845-0
Suj. Passivo : Casa de Carne Trevo Ltda
Decisão nº: : 0740/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 93.324-4

14 Processo nº: : 20062703200522
Suj. Passivo : Com. de Alimentos Brasil
Decisão nº: : 0618/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 111947-8

15 Processo nº: : 03-037725-2
Suj. Passivo : Clélio Carneiro Gomes - ME
Decisão nº: : 0728/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 27988-9

16 Processo nº: : 03-036740-1
Suj. Passivo : Confeções Cláudia Ltda - ME
Decisão nº: : 0586/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 31716-1

17 Processo nº: : 03-037420-2
Suj. Passivo : Connect Teleinformática Ltda
Decisão nº: : 0667/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 43.724-7

18 Processo nº: : 04-022741-2
Suj. Passivo : C. Z. Saidler & Cia Ltda - ME
Decisão nº: : 0559/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 030700-9

19 Processo nº: : 03-040220-6
Suj. Passivo : Curitibaanos Com. e Ind. de Mad.
Decisão nº: : 0878/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 123402-1

20 Processo nº: : 03039833-1
Suj. Passivo : Curitibaanos Com. e Ind. de Mad.
Decisão nº: : 0877/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 123402-1

21 Processo nº: : 02-021823-5
Suj. Passivo : Cleber Ribeiro Bonfim
Decisão nº: : 0721/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 57140-7

22 Processo nº: : 03037490-3
Suj. Passivo : Comercial Irmãs Barbosa Ltda - ME
Decisão nº: : 0713/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 119113-6

23 Processo nº: : 04-021572-4
Suj. Passivo : Euronorte Motores Ltda
Decisão nº: : 0812/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 80977-2

24 Processo nº: : 04-021711-5
Suj. Passivo : Casa de Carne Prudentina Ltda
Decisão nº: : 0703/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 034467-2

25 Processo nº: : 01-040955-3
Suj. Passivo : M. S. de Oliveira Informática EPP
Decisão nº: : 0882/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 61388-6

26 Processo nº: : 01-040954-5
Suj. Passivo : M. S. de Oliveira Informática EPP
Decisão nº: : 0881/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 61388-6

27 Processo nº: : 02-022388-3
Suj. Passivo : Melo & Purcino Ltda
Decisão nº: : 0789/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 32.965-7

28 Processo nº: : 02-021663-1
Suj. Passivo : ME Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Decisão nº: : 0602/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 56.895-3

29 Processo nº: : 03-039053-4

Suj. Passivo : Bianka Bebidas Ltda Decisão nº: : 0820/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 6688-5	Decisão nº: : 0717/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50136-1	CAD/ICMS nº: : 97.621-1
30 Processo nº: : 04-019174-4 Suj. Passivo : Belize Móveis e Eletrodomésticos Decisão nº: : 0766/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 52.682-7	47 Processo nº: : 04-021580-5 Suj. Passivo : Adonay Com. de Armarinhos Ltda Decisão nº: : 0576/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 107207-2	64 Processo nº: : 03-039872-1 Suj. Passivo : Juarez Pedro da Silva Decisão nº: : 0715/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 21332-2
31 Processo nº: : 04-021638-1 Suj. Passivo : Britex Terraplen. Const. e Transp. Decisão nº: : 0704/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 010696-8	48 Processo nº: : 02-021796-4 Suj. Passivo : Astra Com. de Papéis e Rep. Ltda Decisão nº: : 0734/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 48792-9	65 Processo nº: : 03-040363-6 Suj. Passivo : Jorge Sejas Tejerina - ME Decisão nº: : 0696/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 092485-7
32 Processo nº: : 03-039773-3 Suj. Passivo : Alice Moral Barbosa ME Decisão nº: : 0858/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 58.034-1	49 Processo nº: : 02-021820-1 Suj. Passivo : AJ de Sousa Informática Decisão nº: : 0719/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 95467-5	66 Processo nº: : 03-039862-4 Suj. Passivo : J. Ferreira Mendes - ME Decisão nº: : 0714/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 43472-8
33 Processo nº: : 03-037714-7 Suj. Passivo : Geraldo Augusto Rossi - ME Decisão nº: : 0716/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 21249-1	50 Processo nº: : 03-045005-7 Suj. Passivo : W da Silva Veiga Com. e Distribuidora Decisão nº: : 0749/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 133.881-1	67 Processo nº: : 03-040251-6 Suj. Passivo : J. B. de Oliveira - ME Decisão nº: : 0711/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50141-7
34 Processo nº: : 02-022114-7 Suj. Passivo : C. R. V. Fonseca Decisão nº: : 0767/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 137.459-1	51 Processo nº: : 03-030458-1 Suj. Passivo : V. de S. Ferreira Comércio Decisão nº: : 0629/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	68 Processo nº: : 04-022191-1 Suj. Passivo : Ivo de Mattia Decisão nº: : 0680/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -
35 Processo nº: : 02-022389-1 Suj. Passivo : Claudete Silva Rosa - ME Decisão nº: : 0780/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 97.548-6	52 Processo nº: : 01-039245-6 Suj. Passivo : V. G. de Lima - ME Decisão nº: : 0787/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 106.707-9	69 Processo nº: : 01-035262-4 Suj. Passivo : Iria M. S. Silva Decisão nº: : 0681/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 22747-1
36 Processo nº: : 03-021768-9 Suj. Passivo : Wilson Coelho Pinheiro Decisão nº: : 0640/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 01234567-8	53 Processo nº: : 01-039283-9 Suj. Passivo : V. G. de Lima - ME Decisão nº: : 0786/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 106.707-9	70 Processo nº: : 03-039926-4 Suj. Passivo : Imalda Aparecida Viana - ME Decisão nº: : 0712/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 36447-9
37 Processo nº: : 02-021833-2 Suj. Passivo : Wanderson Alfredo Decisão nº: : 0779/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	54 Processo nº: : 02-021668-2 Suj. Passivo : Vizal Norte Com. de Alim. Ltda Decisão nº: : 0750/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 95.509-4	71 Processo nº: : 01-034136-3 Suj. Passivo : Isaías Mapeiro dos Santos Decisão nº: : 0575/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 12345678
38 Processo nº: : 03-040385-7 Suj. Passivo : Walter José da Costa Decisão nº: : 0839/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	55 Processo nº: : 03-039898-5 Suj. Passivo : V Minski - ME Decisão nº: : 0823/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50022-4	72 Processo nº: : 02-022011-6 Suj. Passivo : I. da Silva Lopes e Utilidades e Rep. Decisão nº: : 0598/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 95.533-7
39 Processo nº: : 01-035261-6 Suj. Passivo : Mery G. Gondim Decisão nº: : 0644/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 22729-3	56 Processo nº: : 03-030378-0 Suj. Passivo : V C Belém - ME Decisão nº: : 0861/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 90.326-4	73 Processo nº: : 04-021599-6 Suj. Passivo : J. B. Benlhz & Teodoro Ltda - ME Decisão nº: : 0814/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 30730-1
40 Processo nº: : 03-039896-9 Suj. Passivo : M. Elenir Sabino - MEE Decisão nº: : 0564/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 043448-5	57 Processo nº: : 04-021594-5 Suj. Passivo : Mônica Witt Braga Decisão nº: : 0811/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 45542-3	74 Processo nº: : 02-021825-1 Suj. Passivo : Jairo I R Montiel Telecomunicações Decisão nº: : 0709/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 95494-2
41 Processo nº: : 02-022352-2 Suj. Passivo : Moça Bonita Cosméticos Ltda-ME Decisão nº: : 0603/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 99.528-2	58 Processo nº: : 02-021662-3 Suj. Passivo : J. R. Nunes - ME Decisão nº: : 0599/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 94.453-0	75 Processo nº: : 02-021854-5 Suj. Passivo : Judicéia O. da Silva Telecomunicações Decisão nº: : 0732/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 49029-6
42 Processo nº: : 03-039864-1 Suj. Passivo : Marli Ronik Nogueira Conf. ME Decisão nº: : 0699/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 049906-4	59 Processo nº: : 04-022802-8 Suj. Passivo : Jorge Andrade Dias - ME Decisão nº: : 0625/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	76 Processo nº: : 02-021824-3 Suj. Passivo : Julio César dos Santos Decisão nº: : 0718/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 56650-1
43 Processo nº: : 04-022631-9 Suj. Passivo : Nossa Srª Aparecida Ind. Com. Mad. Decisão nº: : 0808/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 117476-2	60 Processo nº: : 01-034580-6 Suj. Passivo : Jamari Distribuidora de Bebidas Decisão nº: : 0643/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 01-034580-6	77 Processo nº: : 03-040247-8 Suj. Passivo : J R C V da Costa -ME Decisão nº: : 0710/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50127-1
44 Processo nº: : 04-022624-6 Suj. Passivo : Nossa Srª Aparecida Ind. Com. Mad. Decisão nº: : 0806/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 117476-2	61 Processo nº: : 03-041332-1 Suj. Passivo : Joana Alves da Silva - ME Decisão nº: : 0566/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 0361828	78 Processo nº: : 02-022154-6 Suj. Passivo : José kebedeke Batista Decisão nº: : 0601/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 21.075-7
45 Processo nº: : 02-021822-7 Suj. Passivo : A. Figueiredo Freire Com. de Conf. Decisão nº: : 0720/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 56945-3	62 Processo nº: : 04-022284-4 Suj. Passivo : João Batista Barros Decisão nº: : 0646/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	79 Processo nº: : 02-021851-1 Suj. Passivo : K. S. da Costa Decisão nº: : 0731/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 57075-3
46 Processo nº: : 03-037712-1 Suj. Passivo : Adriane Policarpo	63 Processo nº: : 02-021669-1 Suj. Passivo : Jario Pereira de Santana Decisão nº: : 0600/2009 - Procedente Revel	80 Processo nº: : 04-022536-3 Suj. Passivo : Manoel Gomes de Amorim Decisão nº: : 0810/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -



81	Processo nº: : 20092700300015 Suj. Passivo : M H T Regino Decisão nº: : 0757/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 173.062-2	98	Processo nº: : 03-030744-1 Suj. Passivo : Roberto Alves Rodrigues EPP Decisão nº: : 0805/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 87692-5		Suj. Passivo : Petrosilva Com. de Der. de Petróleo Decisão nº: : 0802/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 43681-0
82	Processo nº: : 02-020025-5 Suj. Passivo : Maderland Ind. Com. e Exp. Ltda Decisão nº: : 0784/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 20.902-3	99	Processo nº: : 01-040318-1 Suj. Passivo : R. Car Veículos Ltda Decisão nº: : 0627/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	116	Processo nº: : 01-038204-3 Suj. Passivo : Paulo Justino da Silva Decisão nº: : 0807/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 101074-3
83	Processo nº: : 04-022823-1 Suj. Passivo : M O dos Anjos Papelaria Imp. e Exp. Decisão nº: : 0880/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	100	Processo nº: : 04-022271-2 Suj. Passivo : Robis Simões Decisão nº: : 0572/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	117	Processo nº: : 01-034296-3 Suj. Passivo : Pedro Barboza Miranda Filho Decisão nº: : 0675/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -
84	Processo nº: : 03-040237-1 Suj. Passivo : Luiz Custódio - ME Decisão nº: : 0851/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50.025-9	101	Processo nº: : 03-039912-4 Suj. Passivo : Robinson Wagner Barreiros - ME Decisão nº: : 0723/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50004-6	118	Processo nº: : 01-044711-1 Suj. Passivo : Plastnorte Ind. e Com. de Plásticos Decisão nº: : 0857/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -
85	Processo nº: : 03-037488-1 Suj. Passivo : L. B. de Souza - ME Decisão nº: : 0725/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 37338-9	102	Processo nº: : 03-039867-5 Suj. Passivo : R. R. Silva Santos - MEE Decisão nº: : 0698/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 043468-0	119	Processo nº: : 03-040306-7 Suj. Passivo : S A dos Reis - ME Decisão nº: : 0855/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 126.731-1
86	Processo nº: : 03-040322-9 Suj. Passivo : Leandro Informática Ltda - ME Decisão nº: : 0700/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 0121859-0	103	Processo nº: : 03-039924-8 Suj. Passivo : Restaurante e Pizzaria Dângelo Decisão nº: : 0726/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 126380-3	120	Processo nº: : 04-022487-1 Suj. Passivo : Revil Eletromóveis Ltda Decisão nº: : 0650/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -
87	Processo nº: : 03-036734-6 Suj. Passivo : L. C. D. e Silva & Cia Ltda - EPP Decisão nº: : 0626/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	104	Processo nº: : 03-032088-9 Suj. Passivo : R. T. de Oliveira Import. e Export. Decisão nº: : 0759/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 90.224-1	121	Processo nº: : 04-021748-4 Suj. Passivo : N. G. Construtora Ltda Decisão nº: : 0705/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 51161-7
88	Processo nº: : 01-034051-1 Suj. Passivo : Leonildes Buss Decisão nº: : 0645/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	105	Processo nº: : 03-041330-5 Suj. Passivo : Renirso Meneses Sobrinho - ME Decisão nº: : 0695/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 052525-1	122	Processo nº: : 03-040278-8 Suj. Passivo : Nivamar Rotisserie Ltda - ME Decisão nº: : 0701/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 057747-2
89	Processo nº: : 03-037494-6 Suj. Passivo : Luzinete Gomes Bandeira - ME Decisão nº: : 0707/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 101732-2	106	Processo nº: : 03-040342-3 Suj. Passivo : Renaldo Vieira Piovezan Decisão nº: : 0697/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 025136-4	123	Processo nº: : 03-035881-9 Suj. Passivo : Nivia Misiaga Decisão nº: : 0682/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50881-1
90	Processo nº: : 03-035845-2 Suj. Passivo : L. J. Demond - MEE Decisão nº: : 0683/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 96646-1	107	Processo nº: : 03-039057-7 Suj. Passivo : R B Ferreira - ME Decisão nº: : 0883/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	124	Processo nº: : 01-038715-1 Suj. Passivo : Mauro Cassiano Alves - ME Decisão nº: : 0785/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -
91	Processo nº: : 03-036744-3 Suj. Passivo : Odair Gomes da Silva Decisão nº: : 0648/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 116487-2	108	Processo nº: : 03-039918-3 Suj. Passivo : S Guedes Batista - ME Decisão nº: : 0822/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 28017-8	125	Processo nº: : 04-021600-3 Suj. Passivo : Dumpierre & Dumpierre Ltda - ME Decisão nº: : 0816/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 103529-1
92	Processo nº: : 02-021793-0 Suj. Passivo : Maria de Lourdes G. da Silva Decisão nº: : 0730/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 44586-0	109	Processo nº: : 03-041358-5 Suj. Passivo : S. C. de Souza Freire - ME Decisão nº: : 0702/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 096764-5	126	Processo nº: : 01-036337-5 Suj. Passivo : Dorceineia da Cruz - ME Decisão nº: : 0737/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 221-6
93	Processo nº: : 02-021800-6 Suj. Passivo : M. Gracinete Santos da Silva Decisão nº: : 0708/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 95479-9	110	Processo nº: : 03-040249-4 Suj. Passivo : T. Maria Oliveira - MEE Decisão nº: : 0821/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 50083-6	127	Processo nº: : 01-032002-1 Suj. Passivo : Delfinu's Bar e Lanchonete Ltda Decisão nº: : 0768/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 40.372-5
94	Processo nº: : 03-033984-9 Suj. Passivo : Mauro Bernarbe Decisão nº: : 0539/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : -	111	Processo nº: : 03-030475-1 Suj. Passivo : Tivoli & Andrade Transp. e Tur. Decisão nº: : 0788/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 91.803-2	128	Processo nº: : 01-039571-4 Suj. Passivo : Degol Transportes Ind. e Com. Decisão nº: : 0548/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 040940-5
95	Processo nº: : 03-040228-1 Suj. Passivo : Maria Ap. de Souza Minimerados Decisão nº: : 0724/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 93201-9	112	Processo nº: : 03-038640-5 Suj. Passivo : Trans Alba Transportes Ltda Decisão nº: : 0850/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 55.048-5	129	Processo nº: : 02-018835-2 Suj. Passivo : Degol Transportes Ind. e Com. Decisão nº: : 0769/2009 Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 040940-5
96	Processo nº: : 03-035847-9 Suj. Passivo : M. J. da Silva Produtos Alimentícios Decisão nº: : 0684/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 43741-7	113	Processo nº: : 01-038272-8 Suj. Passivo : Thales dos Santos Oliveira - ME Decisão nº: : 0596/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 128.816-4	130	Processo nº: : 02-022245-3 Suj. Passivo : D. dos Santos R. da Silva Decisão nº: : 0619/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 121428-4
97	Processo nº: : 03-035381-7 Suj. Passivo : Transnorte Transportadora Ltda Decisão nº: : 0542/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 045534-2	114	Processo nº: : 01-034058-8 Suj. Passivo : Petrosilva Com. de Der. de Petróleo Decisão nº: : 0803/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 43681-0	131	Processo nº: : 20082705000030 Suj. Passivo : Distribuidora Disbaf Ltda - ME Decisão nº: : 0660/2009 - Procedente Revel CAD/ICMS nº: : 99.041-8
		115	Processo nº: : 01-034057-0	132	Processo nº: : 03-037238-2 Suj. Passivo : Devanir Rosa da Silva - MET ME

Decisão nº: : 0620/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : -

133 Processo nº: : 20082705000033
Suj. Passivo : Distribuidora Disbef Ltda - ME
Decisão nº: : 0661/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 99.041-8

134 Processo nº: : 04-022656-4
Suj. Passivo : D. A. Rodrigues - ME
Decisão nº: : 0567/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 0101311-4

135 Processo nº: : 01-038507-7
Suj. Passivo : Distrib. de Petróleo Manguary Ltda
Decisão nº: : 0544/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 1214489

136 Processo nº: : 03-037403-2
Suj. Passivo : Drech Godinho Ltda - ME
Decisão nº: : 0621/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : -

137 Processo nº: : 03-041329-1
Suj. Passivo : D F Barroso Confecções Ltda
Decisão nº: : 0568/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 0552445

138 Processo nº: : 01-039844-6
Suj. Passivo : Daniel Ferreira Nunes
Decisão nº: : 0540/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : -

139 Processo nº: : 03-030745-9
Suj. Passivo : Roberto Alves Rodrigues EPP
Decisão nº: : 0818/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 87692-5

140 Processo nº: : 01-034327-7
Suj. Passivo : R. T. Transportes Ltda
Decisão nº: : 0884/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 123680-6

141 Processo nº: : 02-021665-8
Suj. Passivo : Rocha Ferragens e Ferram. Agrícolas
Decisão nº: : 0751/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 99.435-9

142 Processo nº: : 01-038991-9
Suj. Passivo : R. César da Silva - ME
Decisão nº: : 0758/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 40.004-1

143 Processo nº: : 01-031998-8
Suj. Passivo : R. de A. A. Silvestre Informática
Decisão nº: : 0852/2009 - Procedente Revel
CAD/ICMS nº: : 42.535-4

Porto Velho, 08 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimados, sob pena de vencido o prazo a serem inscritos na Dívida Ativa do Estado, nos termos do Art. 147 da Lei 688/96. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 20092700100006
Suj. Passivo : Comovel Comércio de Móveis Ltda
Decisão nº: : 0569/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 132720-8

02 Processo nº: : 03-034806-6

Suj. Passivo : Excell Ind. Com. e Exp. Ltda
Decisão nº: : 0848/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 42834-5

03 Processo nº: : 01-035000-1
Suj. Passivo : Parreira e Alvarenga Ltda
Decisão nº: : 0843/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 113850-2

04 Processo nº: : 20082900101980
Suj. Passivo : Lustosa Comércio Serviços de
Fabricação em Estrutura Metal
Decisão nº: : 0752/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : -

05 Processo nº: : 01-034966-6
Suj. Passivo : Navezon Linhas Inter. da Amazônia S/A
Decisão nº: : 0824/2009 - Procedente
CAD/ICMS nº: : 38129-2

Porto Velho, 08 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativos às decisões de 1ª Instância ou interpor recurso voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 01-030777-7
Suj. Passivo : V. Klaus Dutra - ME
Decisão nº: : 0206/2009 - parcialmente procedente
CAD/ICMS nº: : 124746-8

Porto Velho, 08 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2010//TATE/SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o que preceitua o Art. 112, inciso III, art. 127-B, § 2º e Art. 146, todos da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários, relativo a decisão de 1ª instância e manifestação do Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que se considera intimado.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 01-030779-3
Suj. Passivo : Kotinha Confecções Ltda - ME
Decisão nº: : 0207/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 106377-4

02 Processo nº: : 02-022331-0
Suj. Passivo : USA - Equipamentos de Informática Ltda
Decisão nº: : 0259/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 133.307-1

03 Processo nº: : 01-031976-7
Suj. Passivo : C. Freitas Restaurante e Lanchonete
Decisão nº: : 0530/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 50.350-9

04 Processo nº: : 01-032043-9
Suj. Passivo : C. P. Lopes - ME
Decisão nº: : 0529/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 44.619-0

05 Processo nº: : 01-032038-2
Suj. Passivo : Albert & Albert Ltda
Decisão nº: : 0523/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 46.676-0

06 Processo nº: : 01-032040-4
Suj. Passivo : Aldo Kotti
Decisão nº: : 0525/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 40.344-0

07 Processo nº: : 01-032036-6
Suj. Passivo : Atacado Irmãos Alves Ltda
Decisão nº: : 0526/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 94.892-6

08 Processo nº: : 04-022169-4
Suj. Passivo : Vilma A. G. da Cruz - ME
Decisão nº: : 0155/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 051098-0

09 Processo nº: : 01-038661-8
Suj. Passivo : Lenimaq Com. e Representações Ltda
Decisão nº: : 0267/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 013546-1

10 Processo nº: : 01-040328-8
Suj. Passivo : Lauri Hendges Churrasacaria Ltda
Decisão nº: : 0422/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 59222-6

11 Processo nº: : 01-040327-0
Suj. Passivo : Lauri Hendges Churrasacaria Ltda
Decisão nº: : 0453/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 59222-6

12 Processo nº: : 01-032039-1
Suj. Passivo : S. F. do Carmo - ME
Decisão nº: : 0533/2009 - Parcialmente Revel
CAD/ICMS nº: : 40.346-6

Porto Velho, 08 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2010//TATE/ SEFIN UNIDADE DE JULGAMENTO.

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, dos arts. 112 e 146, da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância, a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que consideram cientificados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

01 Processo nº: : 03-029289-3
Suj. Passivo : Aluir Marchiori
Decisão nº: : 01012/2008 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

02 Processo nº: : 03-028033-0
Suj. Passivo : A. Kaminski Madeiras Ltda
Decisão nº: : 01011/2008 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

03 Processo nº: : 03-020337-8
Suj. Passivo : Wilson Medina
Decisão nº: : 0849/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 12345678-1

04 Processo nº: : 03-020339-4
Suj. Passivo : Wilson Medina
Decisão nº: : 0854/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 12345678-1

05 Processo nº: : 03-029788-7
Suj. Passivo : Marbo Transportes e Com. Ltda
Decisão nº: : 0609/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : -

06 Processo nº: : 02-018657-1

CRE

**AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE**

**Edital de Intimação nº 001/ARB/2010
Pelo presente Edital atendendo o que
preceitua o Art. 150 § 2º do Decreto 8321/98,
consolidado por suas alterações, ficam os
contribuintes abaixo arrolados cientificados
do cancelamento de suas inscrições, não
sendo permitida a partir da publicação a
utilização por terceiros, de crédito de
imposto destacado em documentos fiscais
emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição
haja sido cancelada.**

NOME EMPRESARIAL: FARIAS & NASCIMENTO COM INFORMATICA LT
CAD. ICMS: 150.872-5
PROCESSO: 20093801901495

NOME EMPRESARIAL: GILSON SOARES
CAD. ICMS: 157.365-9
PROCESSO: 20093801901482

NOME EMPRESARIAL: SILVANO SOARES DE OLIVEIRA ME
CAD. ICMS: 135.630-5
PROCESSO: 20093801901492

NOME EMPRESARIAL: ANGELA MARIA PRICINATO FERRO ME
CAD. ICMS: 103.549-5
PROCESSO: 20093801901486

NOME EMPRESARIAL: VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CAD. ICMS: 117.893-8
PROCESSO: 20093801901489

NOME EMPRESARIAL: HOLANDA INFORMATICA LTDA
CAD. ICMS: 142.592-7
PROCESSO: 20093801901494

NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTADORA SUMAUMA LTDA ME
CAD. ICMS: 97.856-6
PROCESSO: 20093801901485

NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE GEN ALIM JONAFRASA LTDA
ME
CAD. ICMS: 156.199-5
PROCESSO: 20093801901385

NOME EMPRESARIAL: J A RAMALHO ME
CAD. ICMS: 110.750-0
PROCESSO: 20093801901488

NOME EMPRESARIAL: HIPER CELL COM IMP CELULARES INFORM
LTDA
CAD. ICMS: 134.792-6
PROCESSO: 20093801901491

NOME EMPRESARIAL: S & A COM MATS P CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CAD. ICMS: 119.798-3
PROCESSO: 20093801901490

NOME EMPRESARIAL: PATRICIA MATOS FARIA ME
CAD. ICMS: 137.992-5
PROCESSO: 20093801901493

NOME EMPRESARIAL: LECIAUGUSTA GILIO ME
CAD. ICMS: 91.390-1
PROCESSO: 20093801901483

NOME EMPRESARIAL: OSNI LUIZ DE OLIVEIRA EPP
CAD. ICMS: 94.248-1
PROCESSO: 20093801901484

NOME EMPRESARIAL: EXCELÊNCIA COM E SERVIÇOS LTDA ME
CAD. ICMS: 174.195-1
PROCESSO: 20093801901119

Buritis / RO, 23 de fevereiro de 2010

**EDUARDO H OLIVEIRA
Cad. 300049367
TÉC. TRIBUTÁRIO / AGENTE DE RENDAS**

AGÊNCIA DE RENDAS BURITIS/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE ¾ CACOAL ¾ RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2010

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01— CONTRIBUINTE: ESPIGAO COMERCIO DE MOTO SERRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000034626-8
ENDEREÇO: AV 7 DE SETEMBRO, 2962 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 04-022157-1
VALOR ORIGINAL: R\$=16.070,00=

01— CONTRIBUINTE: J EUGENIO FUZARIME
CAD. ICMS: 00000000147170-8
ENDEREÇO: AVENIDA PIAUI, 2805 – ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20103000400013
VALOR ORIGINAL: R\$=2.006,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 2 DE MARÇO DE 2010.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a pagamento de taxas licença EFMM-Guajará Mirim, atendendo as necessidades da SETUR, no valor de **R\$ 401,20 (QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, em favor do **Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM**, com base no Parecer nº 0006/ASJUR/SEDES/2010 de 22 de fevereiro de 2010, acostado às fls. 22 e 23 do Processo nº 01.1901/00006-00/2010.

Porto Velho (RO), 22 de fevereiro 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 401,20 (QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, com base no Parecer nº 0006/ASJUR/SEDES/2010, de 22 de fevereiro de 2010, acostado às fls. 22 e 23 do Processo nº 01.1901/00006-00/2010, conforme Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de fevereiro de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de

Suj. Passivo : Adilson Vieira da Costa - ME
Decisão nº: : 0431/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 84395-4

07 Processo nº: : 03-027468-2
Suj. Passivo : Kagel Com. e Repres. Ltda
Decisão nº: : 0593/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 53.543-5

08 Processo nº: : 02-017657-5
Suj. Passivo : Julio Pereira da Silva
Decisão nº: : 0551/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 055514-2

09 Processo nº: : 04-019397-6
Suj. Passivo : José Muniz de Oliveira - ME
Decisão nº: : 0227/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : -

10 Processo nº: : 03-035598-4
Suj. Passivo : José Pedro Lins de Oliveira
Decisão nº: : 00925/2008 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : -

11 Processo nº: : 02-021934-7
Suj. Passivo : Marcelo Bianchini Gonçalves
Decisão nº: : 0455/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : -

12 Processo nº: : 20082900301081
Suj. Passivo : Sérgio Representações S/C Ltda
Decisão nº: : 0774/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : -

13 Processo nº: : 03-028432-7
Suj. Passivo : Transportes e Com. Padre Lib. Ltda
Decisão nº: : 0558/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

14 Processo nº: : 03-029764-0
Suj. Passivo : Tarcisio Sacilotto
Decisão nº: : 0557/2009 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

15 Processo nº: : 03-030075-6
Suj. Passivo : Paulo Henrique Fernandes da Rocha
Decisão nº: : 01013/2008 - Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

16 Processo nº: : 03-029891-3
Suj. Passivo : David Oliveira Gouvêa Junior
Decisão nº: : 0658/2009 Improcedente
CAD/ICMS nº: : 1234567-8

17 Processo nº: : 01-033724-2
Suj. Passivo : M B Leal Informática Ltda (Fiscal Teck)
Decisão nº: : 0756/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 86.741-1

18 Processo nº: : 01-035107-5
Suj. Passivo : M B Leal Informática Ltda (Fiscal Teck)
Decisão nº: : 0754/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 86.741-1

19 Processo nº: : 01-039514-5
Suj. Passivo : Nascimento & Amorim Ltda - ME
Decisão nº: : 0829/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 417530

20 Processo nº: : 01-034759-1
Suj. Passivo : M B Leal Informática Ltda (Fiscal Teck)
Decisão nº: : 0755/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 86.741-1

21 Processo nº: : 01-039520-0
Suj. Passivo : Maria Aparecida de Andrade - ME
Decisão nº: : 0828/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 538515

22 Processo nº: : 01-039605-2
Suj. Passivo : Play i Rio Diversões Ltda
Decisão nº: : 0830/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : 594261

23 Processo nº: : 03-029527-2
Suj. Passivo : Nelson José da Silva
Decisão nº: : 0191/2009 - Nulo
CAD/ICMS nº: : -

24 Processo nº: : 01-039613-3
Suj. Passivo : M. do Socorro de Vasconcelos Lima
Decisão nº: : 0827/2009 - nulo
CAD/ICMS nº: : 919250

Porto Velho, 08 de março de 2010

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidente do TATE

terceiros, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de **R\$ 7.880,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAES**, com base no Parecer nº 0005/ASJUR/SEDES/2010, de 10 de fevereiro de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00037-00/2010.

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.880,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, com base no Parecer nº 005/ASJUR/SEDES/2010, de 10 de fevereiro de 2010, acostado às fls. 17 e 18 do Processo nº 01.1901/00037-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 10 de fevereiro de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de material de consumo (prancheta de acrílico, régua, agenda e outros)**, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00040-00/2009/SEDES/RO**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: **BANDVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, vencedora dos itens do Grupo 9, no valor de **R\$ 1.545,96 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens do Grupo 2, no valor de **R\$ 29.499,99 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, **DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME**, vencedora dos itens do Grupo 1, no valor de **R\$ 11.150,88 (ONZE MIL, CENTO CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** e dos itens do Grupo 6, no valor de **R\$ 996,80 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, no valor total de **R\$ 12.147,68 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, **GTA - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, vencedora dos itens do Grupo 4, no valor de **R\$ 1.758,18 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** e **FONTELE E CIA LTDA ME**, vencedora dos itens do Grupo 3, no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, itens do Grupo 5, no valor de **R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)** e dos itens do Grupo 8, no valor de **R\$ 579,70 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, no valor total de **R\$ 4.879,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 49.831,51 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, por terem ofertados os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2010. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 09/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00031-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO**, PROFº NÍVEL III/ ASSISTENTE TÉCNICO III/GERE - CDS-9/SEDES, Matrícula nº 300023889, lotado no GERE/SINE-RO/PIMENTA BUENO, C.P.F. nº 293.937.603-49, RG. nº: 952421-85 - SSP/CE, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00078/00079.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que

acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003; Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor; Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 350,00
3390.39-00	R\$ 1.350,00
TOTAL.....	R\$ 1.700,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 010/-2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00034-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JANETE FOGAÇA**, Executora de Projetos Especiais/ CDS-13/SEDES Matrícula nº 300077958, C.P.F. nº 422.269.372-34, RG. nº 447096/SSP/RO, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 19001/2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2010NE00080.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000,00

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

PORTARIA nº 011/-10 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo na Portaria nº 04/-2010-COAFI/GAB/SEDES de 18 de fevereiro de 2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300023889	RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO	PROFº NÍVEL III/ASSIST. TÉCNICO III - CDS-9

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Portaria nº 013/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 22 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/ SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, publica relação dos ocupantes de Cargo de Direção Superior abaixo identificados, em 31.12.2009, tendo em vista a não inclusão dos mesmos na Portaria nº 012/-2010-COAFI/GAB/SEDES de 19 de fevereiro de 2010.

OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO:

MAT.	NOME	CARGO
300093880	ALEX FIRMINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - CDS-15
300094409	CLAUDINEI SANTOS GUIMARÃES	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-12
300093884	EDVALDO ROCHA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL III - CDS-15
300094379	ÊNIO APARECIDO E CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL III - CDS-15

300094436

GIVALDO FRANÇA DASILVA
IRACY BARBOSA SILVA
JOÃO FILOMENO DA SILVA
JOSIAS HIPOLITO DE SIQUEIRA
MAURICIO FIGUEIREDO GOMES
MAURICIO DA SILVA COUTINHO
PAGLIANI EREIRA BARROS
RENATO CAMPO
RENATO ROMÃO PEREIRA
REINALDO CALIXTO VILELA
VALDEIR ARRUDA FERREIRA
JOÃO NERI DE OLIVEIRA
ODAIR JOSÉ BASTOS

ASSESSOR ESPECIAL III – CDS-15
CHEFE DE NÚCLEO II – CDS-12
CHEFE DE EQUIPE – CDS-14
CHEFE DE EQUIPE – CDS-14
ASSISTENTE II – CDS-11
CHEFE DE EQUIPE – CDS-14
ASSISTENTE TÉCNICO I – CDS-11
CHEFE DE NÚCLEO II – CDS-12
ASSESSOR I – CDS-14
ASSESSOR I – CDS-14
ASSESSOR I – CDS-14
CHEFE DE EQUIPE – CDS-14
CHEFE DE GRUPO – CDS-13

HELENMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme Parecer nº. 012/2010 nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.312,000 (cinco mil, trezentos e doze reais), com base no Parecer nº 012/2010, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 04 de Março de 2010.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00021-00/2010 que foi inexigível a licitação objetivando a contratar serviços de regularização da documentação da frota de veículos junto ao Detran, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, conforme Parecer nº. 010/2010 nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com base no Parecer nº 010/2010, conforme disposto Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801.00083-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para serviço de manutenção de linhas telefônicas, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), em favor de VERDE NORTE LTDA.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00056-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando contratação de serviços de revisão de telhado, retirada de árvore, troca de caixa de descarga, serviços de pintura, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.086,59 (sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em favor de JONAS MACHADO TEIXEIRA.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.086,59 (sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00078-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de mobiliários, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 2.075,08 (dois mil e setenta e cinco reais, e oito centavos), em favor de HELENMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

**MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES**

CMR

COMUNICADO

A Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR., comunica aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição em sua sede social, à Travessa dos Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, os documentos a que se referem ao Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2009.

Porto Velho, 09 de março de 2010.

Dr. Ronaldo Furtado
Procurador Geral do estado de Rondônia
Repr. Acionistas majoritário

CAERD

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

DATOMADA DE PREÇO N. 001/2009 - PROC. ADM. N. 557/2009.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD vem comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO do certame licitatório Tomada de Preço n. 001/2009, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos de engenharia para implantação ou ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água tratada dos distritos do município de Porto Velho/RO, sendo motivado em face de sido declarada FRACASSADA.

Porto Velho-RO, 08 de Março de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00089-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar serviços de acesso a internet via rádio, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), em favor de HELENMAQ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, conforme Parecer nº. 011/2010 nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais), com base no Parecer nº 011/2010, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 02 de Março de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, II, da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00096-00/2010 que foi dispensável a licitação objetivando aquisição de bebedouro, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.312,000 (cinco mil, trezentos e doze reais), em favor

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.075,08 (dois mil e setenta e cinco reais, e oito centavos), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00054-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor de ZANELLA COM E MANUT DE EXTINTORES LTDA.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.355,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00055-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais elétricos, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.991,73 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em favor de COMERCIAL DE FERRAGENS SOUZA LTDA – ME.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.991,73 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811.00059-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para confecção de blocos de notificação, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor de MUNDIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.589,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2009.

Tribunal de Contas

Portaria nº 267, de 22 de fevereiro de 2010.

Autoriza a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro Lucival Fernandes às cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0362/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, às cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 23 a 27.2.2010, para cumprir o programa relacionado ao Concurso Público de Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 268, de 22 de fevereiro de 2010.

Autoriza a viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0383/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **ADÃO FRANCO**, Gerente Geral do Instituto de Estudos e Pesquisas José Renato da Frota Uchoa – IEP, cadastro nº 990365 e **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27.2.2010, para participarem da Reunião Técnica das Unidades Executoras Locais, promovida pelo Ministério de Estado do Planejamento e PROMOEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 282, de 24 de fevereiro de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Senildo Silva de Figueiredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5178/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de dispensa remunerada ao servidor **SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4.10.2004 e no período de 29.10 a 1º.11.2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos períodos de 16 a 19.3.2010, de 22 a 26.3.2010 e de 29 a 31.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 289, de 24 de fevereiro de 2010.

Nomeia Ailton Ferreira dos Santos para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 51/SGA, de 22.1.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 213, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral de Administração, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 295, de 25 de fevereiro de 2010.

Comunica seu deslocamento ao município de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0430/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar o seu deslocamento ao município de Ariquemes/RO, nos dias 1º e 2.3.2010, com a finalidade de agradecer e visitar o terreno doado pela Prefeitura e Câmara do referido município, para edificação da Secretaria Regional do Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 296, de 25 de fevereiro de 2010.

Autoriza a viagem de Conselheiro e servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0430/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396 e da servidora **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, Arquiteta, cadastro nº 990281, ao município de Ariquemes/RO, nos dias 1º e 2.3.2010, com a finalidade de agradecer e visitar o terreno doado pela Prefeitura e Câmara do referido município, para edificação da Secretaria Regional do Tribunal de Contas.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, para conduzir o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 295, de 25.2.2010 e o Conselheiro e a servidora supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 297, de 25 de fevereiro de 2010.
Autoriza a viagem de Conselheiro e servidores.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0430/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro Vice Presidente **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109 e do servidor **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, ao município de Ariquemes/RO, nos dias 1º e 2.3.2010, com a finalidade de agradecer e visitar o terreno doado pela Prefeitura e Câmara do referido município, para edificação da Secretaria Regional do Tribunal de Contas.

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, para conduzir o Conselheiro Vice Presidente e o servidor supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 303, de 26 de fevereiro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0443/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 300,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 2 (dois) dias, nos dias 1º e 2.3.2010, que será utilizado em viagem ao município de Ariquemes/RO, conforme Portaria nº 296, de 25.2.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 306, de 25 de fevereiro de 2010.
Retifica a Portaria nº 192, de 8.2.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 192, de 8.2.2010.

ONDE SE LÊ: "(...) referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, (...)"

LEIA-SE: "(...) referente ao período de julho a dezembro de 2009, (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 309, de 26 de fevereiro de 2010.
Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0456/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 300,00
3390.39	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 2 (dois) dias, nos dias 1º e 2.3.2010, que será utilizado em viagem ao município de Ariquemes/RO, conforme Portaria nº 297, de 25.2.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 310, de 28 de fevereiro de 2010.
Autoriza a viagem do servidor Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 0457/2010,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS**, Agente Administrativo, cadastro nº 137, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, ao município de Vilhena/RO, no período de 1º a 11.3.2010, para receber e acompanhar a instalação de mobiliários destinados à Secretaria Regional de Controle Externo deste Tribunal, localizada no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 311, de 3 de março de 2010.
Desliga o estagiário de nível superior Alvorino Solarin da Silva Junior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento nº 01273/2010, de 24.2.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, cadastro nº 770158, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2009, celebrado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 312, de 3 de março de 2010.

Desliga o estagiário de nível superior Ricardo Pantoja Braz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **RICARDO PANTOJA BRAZ**, cadastro nº 770151, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso VI, do Convênio nº 003/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas - LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 313, de 3 de março de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Bruna Francine da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 01364/2010, de 26.02.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 15.3.2010, a estagiária de nível médio **BRUNA FRANCINE DA SILVA**, cadastro nº 660055, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 314, de 3 de março de 2010.

Designa Antônio Ricardo Carneiro Andrade para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas, e considerando o que consta do Memorando nº 010/2010/Diretoria Técnica da 1ª Relatoria, de 9.2.2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível superior **ANTÔNIO RICARDO CARNEIRO ANDRADE**, cadastro nº 770172, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 315, de 3 de março de 2010.

Designa Ronaldo Rodrigues de Oliveira para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 010/2010/Diretoria Técnica da 1ª Relatoria, de 9.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o estudante de nível superior **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cadastro nº 770173, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 316, de 3 de março de 2010.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Jorge Eurico de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 024/DTCESR, de 26.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 9 (nove) dias das férias regulamentares do servidor **JORGE EURICO DE AGUIAR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 230, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Relatoria, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 8.2 a 9.3.2010, mediante Portaria nº 98, de 20.1.2010, publicada no DOE nº 1422, de 3.2.2010, para gozo no período de 1º a 9.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 317, de 3 de março de 2010.

Altera a Portaria nº 244, de 17.2.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 033/DTCESR, de 26.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 244, de 17.2.2010, que designou servidores para realizarem Inspeção Especial nas Prefeituras Municipais de Monte Negro e Machadinho do Oeste/RO.

ONDE SE LÊ: "(...) no período de 21.2 a 3.3.2010, com entrega do relatório até o dia 10.3.2010. (...) "

LEIA-SE: "(...) no período de 22.2 a 4.3.2010, com entrega do relatório até o dia 11.3.2010. (...) "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 318, de 3 de março de 2010.

Designa servidores para constituírem Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 61/SGA, de 25.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MAYARA CORBARI**, Agente Administrativo, cadastro nº 334, **SANDRAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, cadastro nº 439, **SANDERSON QUEIROZ VEIGA**, Agente Administrativo, cadastro nº 386 e **LENIR DO NASCIMENTO ALVES**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 256, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Segurança, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para alienação de veículos antigos, adquiridos nos anos

de 1994 a 2005, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 319, de 3 de março de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Fernanda Heleno Costa Veiga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 05/PREGOEIRO, de 19.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada à servidora **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**, Assessor II, cadastro nº 990367, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, nos períodos de 21 a 23.12.2009 e de 28 a 30.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo nos períodos de 24 a 26.3.2010 e de 29 a 31.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 320, de 3 de março de 2010.

Designa a servidora Sandra Socorro dos Santos Braz para substituir a servidora Jaqueline Suzana Pereira Rivoredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 15/GCLF, de 12.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA SOCORRO DOS SANTOS BRAZ**, Administradora, cadastro nº 344, para substituir a servidora Jaqueline Suzana Pereira Rivoredo, no Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, no período de 6.2 a 5.6.2010, em virtude de licença maternidade da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 321, de 3 de março de 2010.

Concede dispensa remunerada por doação de sangue à servidora Julia Amaral de Aguiar Nyberg.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0361/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de dispensa remunerada à servidora **JULIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 207, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária do Pleno, por doação de sangue nos dias 12.3, 22.6 e 14.11.2007, conforme a Lei nº 865, de 22.12.1999, para gozo no período de 9 a 12.3.2010 e no período de 14 a 16.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 322, de 3 de março de 2010.

Designa a servidora Ana Maria Gomes de Araújo para substituir a servidora Julia Amaral de Aguiar Nyberg.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 96/SGS, de 26.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, cadastro nº 219, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, para substituir a servidora Júlia Amaral de Aguiar Nyberg, no Cargo em Comissão de Secretária do Pleno, nível TC/CDS-5, no período de 9.3 a 16.4.2010, em virtude de férias regulamentares e licença por doação de sangue da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 323, de 3 de março de 2010.

Designa a servidora Sâmia Silva de Carvalho para substituir a servidora Ana Maria Gomes de Araújo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 96/SGS, de 26.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SÂMIA SILVA DE CARVALHO**, Revisora de Debates, cadastro nº 990145, para substituir a servidora Ana Maria Gomes de Araújo, no Cargo em Comissão de Coordenadora das Sessões, nível TC/CDS-3, no período de 9.3 a 16.4.2010, em virtude da titular estar substituindo a Secretária do Pleno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 324, de 3 de março de 2010.

Designa o servidor Cristian José de Sousa Delgado para substituir a servidora Sâmia Silva de Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 96/SGS, de 26.2.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CRISTIAN JOSE DE SOUSA DELGADO**, Agente Administrativo, cadastro nº 341, para substituir a servidora Sâmia Silva de Carvalho, no Cargo em Comissão de Revisor de Debates, nível TC/CDS-2, no período de 9.3 a 16.4.2010, em virtude da titular estar substituindo a Coordenadora das Sessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 325, de 3 de março de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria de Gestão nos municípios de Machadinho do Oeste e Monte Negro/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0448/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO CARLOS MOURÃO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 116, **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 365, **DEMÉTRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 361 e **FLÁVIA ALMEIDA LIMMA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 412, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria

de Gestão nas Prefeituras e Câmaras dos Municípios de Machadinho do Oeste e Monte Negro/RO, referentes ao exercício de 2009, no período de 7 a 20.3.2010, com entrega do relatório até o dia 26.3.2010.

Art. 2º Designar o servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 326, de 3 de março de 2010.

Designa servidores para realizarem Auditoria de Gestão nos municípios de Nova Mamoré e Rolim de Moura/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0449/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO SANTANA FILHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 179, **MARC UILLIAM EREIRA REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 385, **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 332 e **LEANDRO FERNANDES DE SOUZA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 175, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão nas Prefeituras e Câmaras dos Municípios de Nova Mamoré e Rolim de Moura/RO, referentes ao exercício de 2009, no período de 7 a 20.3.2010, com entrega do relatório até o dia 26.3.2010.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 327, de 3 de março de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Osmarino de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0464/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSMARINO DE LIMA**, Motorista, cadastro nº 163, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 7 a 20.3.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Machadinho do Oeste e Monte Negro/RO, conforme Portaria nº 325, de 3.3.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 328, de 3 de março de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0465/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 7 a 20.3.2010, que será utilizado em viagem aos municípios de Nova Mamoré e Rolim de Moura/RO, conforme Portaria nº 326, de 3.3.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 329, de 3 de março de 2010.

Prorroga o prazo da Portaria nº 265, de 22.1.2010. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0380/2010, fls. 33/35,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 6.3.2010, o prazo da Portaria nº 265, de 22.2.2010, que designou servidores para realizarem Inspeção Especial no município de Ji-Paraná/RO, tendo como objetivo a apuração de possíveis atos de improbidade administrativa na folha de pagamento referente aos exercício de 2007 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 330, de 3 de março de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0462/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JAIR DANDOLINI PESSETTI**, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.36 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.36	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 331, de 3 de março de 2010.

Concede dispensa remunerada à servidora Beatriz Duarte Raposo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3342/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 3 a 5.3.2010 e no dia 8.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 332, de 3 de março de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Alexandre de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3860/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE DE SOUSA SILVA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990161, referentes ao 1º quinquênio, de 22.11.1994 a 21.11.1999 e ao 2º quinquênio, de 22.11.1999 a 21.11.2004, para gozo no período de 3 a 30.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 333, de 4 de março de 2010.

Desliga o estagiário de nível médio Paulo César Bastos Moreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 01414/2010, de 1º.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível médio **PAULO CÉSAR BASTOS MOREIRA**, cadastro nº 660054, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 334, de 4 de março de 2010.

Designa servidores para realizarem Inspeção Especial no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0512/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Divisão,

cadastro nº 990493, **PRISCILLA MENEZES ANDRADE**, Agente Administrativo, cadastro nº 393 e **ÉDER DE PAULA NUNES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 446, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Especial no município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 7 a 13.3.2010, com entrega do relatório até o dia 19.3.2010, com o objetivo de realizar "Revisão de Controles Internos – RCI" da auditoria ambiental realizada no referido município, no 1º semestre de 2009, que avaliou a gestão ambiental desenvolvida no município citado, no tocante às existências das políticas ambientais, bem como os procedimentos adotados pelos gestores da administração municipal.

Art. 2º Designar o servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 335, de 4 de março de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0532/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 7 (sete) dias, no período de 7 a 13.3.2010, que será utilizado em viagem ao município de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme Portaria nº 324, de 4.3.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 336, de 4 de março de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Adelita de Paiva Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2552/2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **ADELITA DE PAIVA PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 123, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 19.3 a 17.4.2010, mediante Portaria nº 219, de 11.2.2010, para gozo no período de 8.4 a 7.5.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 337, de 4 de março de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora Adelita de Paiva Pessoa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2552/2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **ADELITA DE PAIVA PESSOA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 123, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor I, referentes ao 3º quinquênio, de 7.7.1998 a 5.7.2003, para gozo no período de 9.3 a 7.4.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 338, de 4 de março de 2010.

Designa servidoras para realizarem Auditoria Operacional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/2010/GA-HCP, de 22.2.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar as servidoras **SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 300, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **MÁRCIA CRISTINA FALEIROS PIMENTA**, Chefe de Gabinete de Auditor, cadastro nº 990501, **LEÍLCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO**, Agente Administrativo, cadastro nº 246, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Auditor e **SABRINA CÂMARA DO VALE BEZERRA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990500, para, sob a Presidência da primeira, realizarem, no período de 15.3 a 30.6.2010, Auditoria Operacional na área de educação do município de Porto Velho, sob o tema "Gestão Educacional e Rendimento Escolar", com o objetivo de identificar os principais fatores que afetam negativamente o rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 339, de 4 de março de 2010.

Autoriza a servidora Frieda Maria da Silva Sousa a participar de Congresso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Ofício Circular nº 013/2010/CRP-01/RO, de 24.2.2010, **R E S O L V E**:

Art.1º Autoriza a servidora **FRIEDA MARIA DA SILVA SOUSA**, Psicóloga, cadastro nº 990439, a participar do Pré-Congresso de Psicologia, com o tema: "Psicologia e Compromisso com a Promoção de Direitos: Um Projeto Ético-Político para a Profissão", no dia 5.3.2010, nos horários de 8:00h às 12h:00 e de 14:00h às 18:00h, nesta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 340, de 4 de março de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo do servidor Júlio César Brito de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando

o constante do requerimento protocolado sob nº 01484/2010, de 2.3.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA**, cadastro nº 324, do cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar, em virtude da exoneração do servidor, a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 341, de 4 de março de 2010.

Exonera o servidor Júlio César Brito de Lima do Cargo em Comissão Sub-Diretor Técnico Estadual da 6ª Relatoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 01484/2010, de 2.3.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JÚLIO CÉSAR BRITO DE LIMA**, cadastro nº 324, do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 6ª Relatoria, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 342, de 4 de março de 2010.

Nomeia Cirléia Carla Sarmento Santos para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 6ª Relatoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 033/2010/DTCE6ª, de 2.3.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear **CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS**, cadastro nº 417, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico Estadual da 6ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 343, de 4 de março de 2010.

Exclui e inclui servidores na Portaria nº 1301/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 010/2010/ASSEJUR, de 26.2.2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º Excluir o servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, da Portaria nº 1301, de 4.12.2008, publicada no DOE nº 1143, de 12.12.2008, que designou servidores para comporem Comitê Técnico cuja competência consiste em examinar questões estritamente técnicas relacionadas ao Controle Externo, conforme previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008, publicada no

DOE nº 1040, de 18.7.2008.

Art. 2º Incluir o servidor **MIGUEL ROUMIÉ JÚNIOR**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 422, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, na Portaria citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 344, de 4 de março de 2010.

Exonera e nomeia o servidor Hugo Viana Oliveira. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 27, de 2.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **HUGO VIANA OLIVEIRA**, cadastro nº 990266, do Cargo em Comissão de Assistente de Informática, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Informática, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 345, de 4 de março de 2010.

Nomeia e lota Ulysses Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 59/GP, de 26.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ULYSSES RIBEIRO**, cadastro nº 990520, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 346, de 4 de março de 2010.

Renova o horário especial de trabalho da servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 806/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar o horário especial de trabalho, fundamentado no artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto 6.418, de 16.6.1994, concedido à servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar de Serviços-Gerais, cadastro nº 105, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no curso de Pedagogia, a fim de possibilitar a frequência normal às aulas.

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho das 12:00h às 18:00h.

Art. 3º Deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas junto ao Departamento de

Recursos Humanos e cumprir jornada integral de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 348, de 5 de março de 2010.

Designa servidoras para realizarem Auditoria de Gestão nos municípios de Cerejeiras e Espigão do Oeste/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0547/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras **ROSICELES CORDEIRO BATISTA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 121 e **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154, para, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria de Gestão nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de Cerejeiras e Espigão do Oeste/RO, referentes ao exercício de 2009, no período de 7 a 20.3.2010, com entrega de relatório até o dia 26.3.2010.

Art. 2º Designar o servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 349, de 5 de março de 2010.

Autoriza a viagem de Conselheiro e servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice Presidente, cadastro nº 109 e **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396 e do servidor **FERNANDO OCAMPO FERNANDES**, Agente Administrativo, cadastro nº 144, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social Chefe, ao município de Ariquemes/RO, nos dias 6 e 7.3.2010, com a finalidade de representar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na inauguração do Centro Administrativo Municipal da referida cidade.

Art. 2º Designar o servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, para conduzir os Conselheiros e o servidor supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 350, de 5 de março de 2010.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 0583/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de

despesas nos 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 300,00

3390.39 R\$ 200,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 2 (sete) dias, nos dias 6 e 7.3.2010, que será utilizado em viagem ao município de Ariquemes/RO, conforme Portaria nº 349, de 5.3.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 351, de 5 de março de 2010.

Nomeia e lota João Carneiro de Aguiar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/2010/SGI, de 3.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, **JOÃO CARNEIRO DE AGUIAR**, cadastrado nº 990521, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Informática, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar na Secretaria Geral de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 353, de 5 de março de 2010.

Lota a servidora Maria de Jesus Gomes Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 17/SGP, de 4.3.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir desta data, a servidora **MARIA DE JESUS GOMES COSTA**, Economista, cadastro nº 349, no Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 356, de 8 de março de 2010.

Designa Gisele da Conceição Vaquis para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2009, firmado entre esta Corte de Contas e a União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON, e considerando o que consta do Memorando nº 009/DPO/, de 8.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior **GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS**, cadastro nº 770174, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Projetos e Obras da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 357, de 8 de março de 2010.
Declara vago o Cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pelo servidor Leônidas de Souza Leite.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, em virtude de aposentadoria, a VACÂNCIA do Cargo de Técnico de Controle Externo, Código TC/AIC-301, Nível I, Referência "G", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **LEÔNIDAS DE SOUZA LEITE**, cadastro nº 281, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.1.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 358, de 8 de março de 2010.
Declara vago o Cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pela servidora Mirtes Furtado Vieira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar, em virtude de aposentadoria, a VACÂNCIA do Cargo de Técnico de Controle Externo, Código TC/AIC-301, Nível II, Referência "I", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **MIRTES FURTADO VIEIRA**, cadastro nº 38, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.2.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 359, de 9 de março de 2010.
Comunica seu deslocamento à cidade Porto Alegre/RS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 11 a 15.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 362, de 9 de março de 2010.
Designa Luciano Vieira de Aguiar para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 009/SGCEI, de 13.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível médio **LUCIANO VIEIRA DE AGUIAR**, cadastro nº 660065, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 363, de 9 de março de 2010.
Designa Alexandre Souza Pantoja para desenvolver estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 009/SGCEI, de 13.1.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível médio **ALEXANDRE SOUZA PANTOJA**, cadastro nº 660066, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 365, de 9 de março de 2010.
Nomeia e Iota Andréia Souza Braga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 086/GP, de 5.3.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ANDRÉIA SOUZA BRAGA**, cadastro nº 990523, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar na Secretaria Geral das Sessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 367, de 9 de março de 2010.
Altera o período das férias regulamentares do servidor Flávio Donizete Sgarbi.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 19/2ºDTCE, de 8.3.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 15.3.2010, 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares do servidor **FLÁVIO DONIZETE SGARBI**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 170, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.3.2010, mediante Portaria nº 219, de 11.2.2010, publicada no DOE nº 1440, de 3.3.2010, para gozo no período de 2 a 17.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 369, de 10 de março de 2010.
Nomeia a servidora Cristiane Vilas Boas da Silva para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/2010, de 5.3.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, Agente Administrativo Cedido, cadastro nº 990495, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5.3.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAS TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

DO OBJETO – Fornecimento de 1 (um) nobreak.

DO VALOR – Total de 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA – 60 (sessenta) meses, estendendo-se até o final do prazo de garantia, se houverem atrasos na entrega, contado da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.126.1264.1422 – elemento de despesa 4.4.90.52 e Nota de Empenho nº 2622/2009.

DO PROCESSO – Nº 3170/2009.

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **TEODORO TANGANELLI JÚNIOR**, representante da empresa Transfer Sistemas de Energia Ltda.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2392/07
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIMENTA BUENO
ASSUNTO: DENÚNCIA
RESPONSÁVEL: AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
C.P.F.: 387.509.709-25
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 31/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada pelo Promotor de Justiça Estadual da Comarca de Pimenta Bueno, Rogério José Nantes, acerca de Carta elaborada por médicos do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta da rede pública de Pimenta Bueno, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da Denúncia** formulada contra o Senhor **Augusto Tunes Praça**, visto preencher os requisitos de admissibilidade insertos na Lei

Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **para, no mérito, considerá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE** à vista da prática de atos contrários ao Princípio da Eficiência insculpido no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal; ao artigo 23, II, “a”, e, 38, “caput” e incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93; bem como ao artigo 39 da Lei Complementar nº 154/96, consoante fundamentado nos itens 6.3 *usque* 6.3.5 do relatório que antecede o voto;

II – **Multar**, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, “caput” e II, do Regimento Interno desta Corte, na forma estabelecida no artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 104 do Regimento Interno desta Corte, o Senhor **Augusto Tunes Plaça** - Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por descumprimento ao princípio da eficiência insculpido no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal; ao artigo 23, II, “a”, e, 38, caput e incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93; bem como ao artigo 39 da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** ao Senhor **Augusto Tunes Plaça**, que proceda, **no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o valor da multa aplicada. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

III – **Dar ciência** deste Acórdão ao interessado;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II deste Acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Dar conhecimento** do presente *decisum* ao Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, alertando-o para não reincidência das práticas ilegais apontadas no relatório que precede o voto, sob pena de aplicação de multa prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Encaminhar** os resultados dos trabalhos da Auditoria realizada no Município de Pimenta Bueno (relatórios de fls. 398/431 e 1280/1291), bem como cópia desta decisão, à Promotoria de Justiça Estadual naquela Comarca, em resposta ao Ofício nº 176/2007-PJPB (fl.05 dos autos);

VII – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento;

VIII – **Arquivar os autos**, após cumprimento das medidas prolatadas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente em exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em exercício

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4168/04 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1205/03 - APENSOS NºS 2822 E 3452/01; 407, 841, 1559, 1960, 2404, 2512, 2734, 2968, 3251, 3347, 3515, 3519, 3970, 4107, 4156, 4439, 4846 E 4907/02; 131, 544 E 573/03)

RECORRENTE: RENIAGOSTINI
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AOS PARECERES PRÉVIOS NºS 05/2004-PLENO, 06/2004-PLENO, E AO ACÓRDÃO Nº 02/2004-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 189/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre Recurso de Reconsideração aos Pareceres Prévios nºs 05/2004-PLENO e 06/2004-PLENO, e ainda o Acórdão nº 02/2004-PLENO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES, por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, em:

I – **Resolver questão** de ordem, no sentido de declarar a nulidade do Acórdão nº 002/2004-PLENO (fls. 1091/1092), e bem assim dos Pareceres Prévios nºs 005/2004-PLENO e 006/2004-PLENO (fls. 1083/1085 e 1086/1087 do Proc. nº 01205/2003, respectivamente), exarados nos autos da Prestação de Contas do Município de São Miguel do Guaporé, exercício de 2002, haja vista que proferido com inobservância do devido processo legal, visto faltar competência a esta Corte para o julgamento de contas municipais e inclusive para aplicação de sanções;

II – **Conhecer** do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor **Reni Agostini**, por ser próprio e tempestivo **para, no mérito, dar-lhe provimento** para o fim de emitir, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, VI, da Lei Complementar nº 154/96, *Parecer Prévio Favorável* à aprovação das contas do Município de São Miguel do Guaporé, relativas ao exercício de 2002, de responsabilidade do ora Recorrente, ex-Prefeito Municipal, ressalvados os atos administrativos, bem como os recursos repassados por acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, que serão apreciados separadamente;

III – **Anular** integralmente o Acórdão nº 002/2004-PLENO por faltar competência a esta Corte para impor sanções ao Gestor Municipal em sede de prestação de contas anual;

IV – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao Recorrente, assim como aos respectivos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;

V – **Arquivar** os autos, após os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro-Substituto
Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3086/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3341/02)
RECORRENTES: ARMANDO NOGUEIRA LEITE
WILSON PEREIRA LOPES
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 046/2007-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 197/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 46/2007 – PLENO, interposto pelos Senhores Armando Nogueira Leite e Wilson Pereira Lopes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer e dar provimento** ao Recurso de Reconsideração, interposto pelos Senhores **Armando Nogueira Leite e Wilson Pereira Lopes**, para **excluir a penalidade de multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** que lhes foi aplicada e, por via de consequência, anular o item II do Acórdão nº 46/2007-Pleno, em relação aos recorrentes, sendo os efeitos dessa anulação **extensivos ao Senhor Perímio de Castro da Costa Neto**, pelos mesmos fundamentos de direito, em observância ao princípio da economia processual;

II – **Dar ciência** deste Acórdão aos interessados;

III – **Sobrestar os autos** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o prosseguimento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 5 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2989/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 4722/00 - APENSOS NºS 2151, 2150, 2873, 2153, 2152, 2874, 3568, 3765, 4618, 4619, 0362/00 E 0363/03)
RECORRENTE: LUIZ ROBERTO LOPES
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO 185/2007-1ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 163/2009-PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 185/2007-1ª CÂMARA, interposto pelo Senhor **Luiz Roberto Lopes**, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conhecer do Recurso de Reconsideração por atender aos requisitos legais de admissibilidade para, **no mérito, negar-lhe provimento**;

II - Manter inalterado o Acórdão nº 185/2007-1ª Câmara;

III - Dar ciência ao interessado do inteiro teor desta Decisão;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do **Acórdão nº 185/2007-1ª Câmara**.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARAPEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DECRETO Nº 046/10
De 05 de março de 2010.

"Dispõe sobre nomeação das servidoras aprovadas em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo e adota outras providências".
CÉLIO DE JESUS LANG, Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a contemplação em concurso público os requisitos essenciais para sua investidura, ressaltando a vigência do referido, e a imprescindibilidade dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo qualificadas no cargo de provimento efetivo com carga horária de 40 horas semanais e 25 horas semanais, para desempenharem a função pública inerente a sua contemplação.

SIMONE APARECIDA PEREIRA, inscrita no RG nº 674.800 SSP/RO e no CPF nº 608.032.152-15, no cargo de Professora Magistério, 40 horas.
VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES, inscrita no RG nº 459.968 SSP/RO e no CPF nº 638.169.542-00, no cargo de Professora Nível Superior 25 horas.

Parágrafo Único: As servidoras supra qualificadas deverão desempenhar suas atividades na função de Professora de acordo com a especificação de carga horária acima e conforme sua contemplação no 5º concurso público realizado pelo Município de Urupá.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 022/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0432/SEMECE/2010, que será realizada no dia 25 de Março de 2010, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global tendo como OBJETO: **Contratação de empresa para realização do Curso de Libras, para capacitação de 40 (quarenta) pessoas, com carga horária de 40 (quarenta horas) aulas, sendo 10 (dez) horas teóricas e 30 (trinta) horas práticas.** Para atender as necessidades das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no

horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 023/CPL/2010 (PMOPO)**

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0647/SEMINFRA/2010, que será realizada no dia 25 de Março de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global tendo como OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ COMPACTADOR APROPRIADO PARA COLETA DE LIXO.** Para atender as necessidades das atividades da SEMINFRA. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Março de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7336/10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Homologação de Resultado Final**
**Processo Seletivo Simplificado por Tempo Determinado
Edital 01/2010 - SEMECE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por Tempo Determinado, efetuado para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Edital 01/2010 que apresenta os candidatos aprovados no cargo de Professor.

Resultado Final – Edital 01/2010

Processo Seletivo Simplificado por Tempo **Determinado**
Atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Pedagogia – Emef Santa Filomena – 40 hs

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
021	Eronildo da Silva Freitas	16,5	1º

Magistério – Emef Santa Filomena – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
042	Sandra Irene Pereira	19	1ª
003	Ozeni Oliveira de Jesus	16	2ª
037	Edilceia Iglesias Souto	10	3ª

Pedagogia – Emef Augusto dos Anjos – 40 hs

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
006	Silmar R. de Araujo	24	1ª
030	Mara Magda R. Guarido	22	2ª
002	Lucimar L. da Mata	21,5	3ª
050	Claucília da C. Vieira	19	4ª
005	Telma Isabel dos Santos	17	5ª
043	Josimar R. da Silva	15	6º
033	Sirlei S. de Freitas Souza	14	7ª
020	Adriana da S. E. Oliveira	14	8ª
040	Fábio A. de A. Araújo	14	9º

Magistério – Augusto dos Anjos – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
045	Vania de Jesus Pinto	16,5	1ª
004	Ilda Menezes	15	2ª
032	Eonete de Oliveira	15	3ª
034	Sirlene M. de J. Souza	12	4ª
019	Odilon Ferreira da Silva	11	5º
010	Vânia Paganini	10	6ª

**Lic. Plena – Formação em Libras – 25 horas**

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
016	Maria das Graças Lopes	23,5	1ª
017	Luzinete Lemke	20,5	2ª
015	Neuza Maria de Souza	19	3ª
029	Ivanete M. de Freitas	19	4ª
049	Sirléia S. de Campos	17	5ª

Lic. Plena – Língua Portuguesa – 25 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
036	Lucimar A. G. de Souza	22	1ª
024	Soraia Pinheiro Pedroza	12	2ª

Lic. Plena – Matemática – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
052	Erildo Sousa da Silva	27	1º
008	Cristiano Crusco Franco	24,5	2º
051	Elenilda R. de S. Silva	17	3ª
048	Augustinho S. Ribeiro	17	4º
024	Mônica G. da Fonseca	15	5ª

Lic. Plena – Educação Física – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
041	Eliane Soares da Silva	22	1ª
028	Valdirene da S. Palácio	19	2ª
018	Cristina P. Nascimento	19	3ª
038	Katielli K. S. Medeiros	18,5	4ª
039	Marcilene M. Santana	16	5ª
014	Dalmo A. dos Santos	14	6º

Lic. Plena – Ciências/Biologia – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
046	Alvaneir José F. da Silva	24,5	1º
031	Sandra de C. V. do Prado	22	2ª
044	Alice M. Mori Kobata	21,5	3ª
047	Marieudes R. Chagas	20,5	4ª
035	Beatriz Correia da Silva	18	5ª
025	Mônica Lima da Silva	16,5	6ª
053	Juliana B. R. de Souza	15	7ª
012	Paula Cristina Baldacini	15	8ª
009	Leandro dos Santos	15	9º
011	Aclice Alves Oliveira	14	10ª

Lic. Plena – Letras/Inglês – 25 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
013	Edilaine Silva Andrade	21,5	1ª
001	Eisenhower E. S. da Fonseca	20,5	2º

Lic. Plena – Letras/Inglês – 40 horas

Insc.	Nome do Candidato	Pont.	Clas.
007	Angela M. de S. Belício	21,5	1ª

Lic. Plena – Geografia – 40 horas

Insc.	Candidato	Pont.	Clas.
026	Berenice Mendes Costa	24,5	1ª

Lic. Plena – História – 40 horas

Insc.	Nome do Candidato	Pont.	Clas.
027	Marco R. da Silva	19	1ª
023	Elza Rodrigues de Souza	15	2ª
022	Ivanete O. Bitencourte	15	3ª

Ouro Preto do Oeste, em 08 de Março de 2010.

FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL
Assessor Especial de Administração

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010
PROCESSO Nº 139/2010

OBJETO: Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Imóveis pertencentes à Municipalidade separados em Lotes constituído da Lanchonete e das Salas 01 e 02 do Terminal Rodoviário.

REALIZAÇÃO: Dia 13/04/2010.**ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 09:00 HS**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a

Quintas-Feiras das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 Hs e nas sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou no site www.cacaulandia.ro.gov.br Qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Cacaulândia – RO, 08 de Março de 2010

JANAINÉ R BARBI MARCHI
PRESIDENTE DACPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**AVISO DELICITAÇÃO**

MODALIDADE: pregão presencial Nº 017/2010

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 19 de março de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação, na modalidade de pregão presencial nº017/2010, processo.

Administrativo95/Semec/2010, objetivando: Processo administrativo aquisição de peças para a manutenção dos veículos do transporte escolar municipal. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM, junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 09 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA**PROCESSO Nº 1-18160-2009****INTERESSADA:** Semusa**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 007/SEMUSA/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir despesas visando a contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ nº 05.880.596/0001-85.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Ji-Paraná, 10 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18160-2009**INTERESSADA:** Semusa**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o objeto constante no Processo Administrativo nº 18160-09, em favor da empresa **Tigrão Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ nº 05.880.596/0001-85, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com a contratação de empresa para execução de serviços de garantia de revisão de veículos.

AUTORIZO a emissão de empenho no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Publique-se no Diário Oficial.
À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 10 de março de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras, informa a todos os interessados que a partir do dia 08 de março/2010, encontra-se a disposição nos murais da Prefeitura Municipal os anexos: XII – Balanço Orçamentário, XIII – Balanço Financeiro, XIV – Balanço Patrimonial e XV – Demonstrações das Variações Patrimoniais referente a Prestação de Contas do Exercício de 2009..

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2010.

Gelson de Santana Barbosa
Coordenador

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/010

De 09 de março de 2010

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA EM FORMA DE AUDIÊNCIA SOBRE O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA TABAJARA, LOCALIDADE DOIS DE NOVEMBRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

que lhe confere o Regimento Interno **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado a realização de consulta pública em forma de audiência à população do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e demais interessados no Projeto de Construção da Usina Hidroelétrica Tabajara, a ser construída no leito do Rio Ji-Paraná, popular Rio Machado, no Distrito de Tabajara, localidade Dois de Novembro, Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º - A referida consulta pública em forma de audiência será efetuada no dia 26 de março do ano de 2010, com início previsto para as 09h00 min., com duração máxima de três horas, a ser realizada no Centro de Convenções Municipal “Marinha de Andrade Rocha”.

Art. 3º - A consulta pública em forma de audiência é franqueada a todo e qualquer cidadão interessado, autoridades federais, estaduais, municipais, empresários, investidores e convidados especiais, para explanações e discussões técnicas, econômicas, sociais e políticas envolvidas no empreendimento.

Art. 4º - O Legislativo Municipal indicará um mediador para dirigir os trabalhos, zelando para que o evento trate única e exclusivamente sobre o tema proposto.

Art. 5º - O Legislativo Municipal se incumbirá de promover publicidade para que abranja o maior número de interessados.

Art. 6º - O Legislativo Municipal efetuará convites individuais direcionados a autoridades e empresários, que demonstrem interesse no projeto de construção desta importante e vital obra para o nosso Município, Estado e País.

Art. 7º - O presente Decreto Legislativo será publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

AMAURI VALLE
Presidente da CMMDO

Ineditoriais

Cerâmica Rosalino S/A Cacoal/RO Balanço Patrimonial Encerrado em 31/DEZEMBRO/2009				
				
C.N.P.J./M.F. 04.791.307/0001-09 I.E. 00000000032689				
ATIVO				
REF	DISCRIMINAÇÃO	2009 R\$	2008 R\$	
1	ATIVO CIRCULANTE	2.703.717,66	2.317.612,99	
1.1	DISPONÍVEL	1.933.760,11	1.593.823,13	
	caixa/bancos	1.933.760,11	1.593.823,13	
1.2	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	769.957,55	723.789,86	
	duplicatas a receber	382.025,98	457.428,09	
	adiantamentos	11.513,12	18.760,00	
	estoques de prods acabados	74.972,67	62.780,35	
	estoques de materiais	293.019,37	178.164,13	
	impostos a recuperar	8.426,41	6.657,29	
2	ATIVO PERMANENTE	4.118.930,89	4.079.145,88	
2.1	INVESTIMENTOS	2.114,88	2.114,88	
	participações em outras empresas	1.716,20	1.716,20	
	participações em incentivos fiscais	398,68	398,68	
2.2	IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	4.116.816,01	3.977.724,91	
	custo corrigido	9.057.917,59	8.399.617,37	
	(-) depreciação acumulada	-4.941.101,58	-4.421.892,46	
2.3	DIFERIDO		99.306,09	
	despesas pré-industriais		99.306,09	
3	TOTAL DO ATIVO	6.822.648,55	6.396.758,87	

PASSIVO			
REF	DISCRIMINAÇÃO	2009 R\$	2008 R\$
1	PASSIVO CIRCULANTE	834.668,62	631.301,57
	fornecedores	239.942,50	103.883,65
	salários a pagar	255.273,82	213.797,42
	obrigações sociais a recolher	115.876,02	98.686,42
	obrigações fiscais a recolher	223.576,28	214.934,08
2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	703.083,14	758.508,30
	obrigações sociais a recolher	703.083,14	758.508,30
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.284.896,79	5.006.949,00
3.1	CAPITAL SOCIAL	6.834.365,00	6.834.365,00
	CAPITAL SUBSCRITO	6.834.365,00	6.834.365,00
	ações ordinárias	1.836.457,00	1.836.457,00
	ações pref. classe "A"	3.079.668,00	3.079.668,00
	ações pref. classe "B"	1.918.240,00	1.918.240,00
3.2	PREJUÍZOS ACUMULADOS	-1.549.468,21	-1.827.416,00
	prejuízos acumulados	-1.549.468,21	-1.827.416,00
3	TOTAL DO PASSIVO	6.822.648,55	6.396.758,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
REF	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2007	6.834.365,00	-1.827.416,00	5.006.949,00
	Ajustes de Exercícios Anteriores		-109.258,26	
	Lucro Líq.do Exercício p/ ação R\$0,057		387.206,05	
2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2007	6.834.365,00	-1.549.468,21	5.284.896,79



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
REF	DISCRIMINAÇÃO	2009 R\$	2008 R\$
1	RECEITA BRUTA	5.036.295,72	4.635.971,40
2	IMPOSTOS FATURADOS	998.231,58	938.824,90
3	DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS	786,50	660,00
4	RECEITA LÍQUIDA (1-2-3)	4.037.277,64	3.696.486,50
5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	2.965.569,49	2.606.000,44
6	LUCRO BRUTO (4-5)	1.071.708,15	1.090.486,06
7	DESPESAS OPERACIONAIS	738.914,87	754.550,37
	despesas administrativas	367.565,92	408.874,81
	despesas c/ vendas	97.457,88	80.811,92
	despesas financeiras	19.583,07	9.815,93
	depreciações e amortizações	254.308,00	255.047,71
8	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	150.466,19	133.764,33
	receitas financeiras	147.787,26	125.854,56
	receitas diversas	2.678,93	7.909,77
9	RESULTADO OPERACIONAL (6-7+8)	483.259,47	469.700,02
10	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	2.981,51	0,00
	custo de alienação do imobilizado	2.981,51	0,00
11	RESULTADO INFLACIONÁRIO	35,42	36,08
	resultado da correção monetária	35,42	36,08
12	RESULT.DO EXERC.ANTES DA C.SOCIAL	480.242,54	469.663,94
	provisão da contribuição social	30.255,29	29.588,82
13	RESULT.DO EXERC.ANTES DO I.RENDA	449.987,25	440.075,12
	provisão para o imposto de renda	62.781,20	49.362,41
14	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERC.APÓS I.R.	387.206,05	390.712,71
15	R\$ POR AÇÃO	0,057	0,057

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
REF	DISCRIMINAÇÃO	2009 R\$	2008 R\$
1	Fluxos das Atividades Operacionais		
	Result.do Exerc. após a prov. do I. Renda:	387.206,05	390.712,71
	Ajustes ao lucro líquido		
	depreciação e amortização	526.336,82	519.380,05
	Ajustes de exercícios anteriores	-109.258,26	-41.839,87
	diminuição das dupls a receber	75.402,11	-1.136,31
	aumento dos estoques	-127.047,56	-58.115,41
	diminuição de outros créditos	5.477,76	46.331,15
	aumento de fornecedores	136.058,85	44.767,22
	aumento de contas a pagar e imp a recolher	67.308,20	81.541,84
	diminuição de passivo exigível a l prazo	-55.425,16	-49.900,08
	S o m a ----->	906.058,81	931.741,30
2	Fluxos dos Investimentos		
	aquisição de imobilizado	-575.603,34	-126.724,51
	aquisição de diferido		-99.306,09
	vendas de imobilizado	9.481,51	0,00
	S o m a ----->	-566.121,83	-226.030,60
	Aumento Líq ao Cx e Equiv de Cx (1+2)	339.936,98	705.710,70
	Saldo de Caixa no Início do período	1.593.823,13	888.112,43
	Saldo Final das Disp. - Cx. Final	1.933.760,11	1.593.823,13
	Aumento líquido de Caixa	339.936,98	705.710,70

Notas Explicativas

1 - O estoque de produtos acabados está avaliado pelo custo médio de produção.

2 - O imobilizado se compõe das seguintes contas:

CONTAS	%	BALANÇO 2008	AQUISIÇÕES BENS	BAIXAS BENS	DEPRECIA- ÇÕES	SALDO EM 2009
Terrenos	0	1.098.780,79	0,00	0,00	0,00	1.098.780,79
Edificações	7	1.704.933,28	51.925,63	0,00	248.515,86	1.508.343,05
Máqs.Equip.Inds.	10	1.031.320,62	225.097,44	9.481,51	207.386,65	1.039.549,90
Veículos	20	116.019,92	397.886,36	0,00	65.578,83	448.327,45
Móv.Utensílios	10	18.147,47	0,00	0,00	2.894,43	15.253,04
Máqs.Escritório	10	5.875,92	0,00	0,00	912,62	4.963,30
Comp.e Perif.	20	2.646,91	0,00	0,00	1.048,43	1.598,48
Total	-	3.977.724,91	674.909,43	9.481,51	526.336,82	4.116.816,01

3 - O capital social está representado por ações nominativas com valor nominal de R\$. 1,00, e pertence as pessoas físicas e jurídicas nacionais. A classe de ações ordinárias e todo o lote de ações preferenciais classe B pertence ao grupo empresarial e as preferenciais classe A são oriundas de incentivos fiscais.

4 - Face à Lei 11941/2009, os valores do ativo diferido foram realocados no sub-grupo imobilizado.

5 - No período que se situa entre o encerramento das demonstrações financeiras e esta data, não ocorreu nenhum evento subsequente de natureza relevante, capaz de afetar as demonstrações contábeis.

Cacoal-RO., 05 de março de 2010

Cerâmica Rosalino S.A.
Márcia Ap. Rosalino Ribeiro
Dir.FinanceiraJosé Clóvis Rossi
TC/CRC-RO 001878/0
CPF/MF 957.370.308/49

PARECER

Ilmos senhores administradores, Diretores da Cerâmica Rosalino S/A.

O presente Parecer sem ressalva da Auditoria Independente, aplicada nas Demonstrações Financeiras, confeccionadas no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 da

entidade CERAMICA ROSALINO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.791.307/0001- 09, sito na Avenida Araçatuba, nº 15 - Distrito Industrial, município de Cacoal/RO.

Examinamos o Livro Diário referente ao exercício findo em 31.12.2009 da referida entidade, e Demonstrações Financeiras correspondente ao

exercício findo naquela data. Nossos exames foram elaborados de acordo com as normas usuais de auditoria e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias, no Livro em tela objeto do presente parecer.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade CERAMICA ROSALINO S/A, em 31 de dezembro de 2009, e que foram observados os princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de Contabilidade, conforme resoluções do CFC, aplicadas nos pa drões com uniformidade, clareza e objetividade durante o período.

Cacoal(RO), 07 de março de 2010.

Silas Neiva de Carvalho

Contador

CRC/RJ 50514T/RO

CERAMICA ROSALINO S/A
CACOAL/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, convocamos os srs acionistas da Cerâmica Rosalino S/A, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16:00 h do dia 30 de abril de 2010, em sua sede social, à Av. Araçatuba, 15 na cidade de Cacoal (RO), para tratar dos seguintes assuntos:

1 - Assembléia Geral Ordinária:

aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício de 2009;

remuneração dos órgãos da administração da empresa para o exercício de 2010;

2 - Assembléia Geral Extraordinária:

alteração estatutária;

o que mais ocorrer.

3 - Comunicamos aos srs acionistas, que se acham à disposição dos senhores, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404/76.

Cacoal (RO), 09 de março de 2010.

Márcia Ap. Rosalino Ribeiro
Dir.Financeira